



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estância do Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ n.º 13.097.050/0001-80, com sede a Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Bairro Centro, CEP: 49.200-000, por meio da Secretaria Municipal das Finanças, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – POR LOTE**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

- **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Cultura
- **ÓRGÃOS PARTÍCIPES:** Fundo Municipal da Assistência Social, Fundo Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
- **DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13/03/2026 às 09h00min (nove horas)
- **LOCAL DA SESSÃO:** www.licitanet.com.br
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- **TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para a empresa(s) especializada(s) para locação, transporte, montagem, operação, manutenção preventiva/corretiva e desmontagem de estruturas, sistemas e serviços de apoio definidos neste Termo de Referência, para a execução de eventos diversos, como solenidades, ações culturais e eventos realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Estância/SE, com fornecimento de mão de obra habilitada e responsável técnico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes, sendo estes formados por dois ou mais itens, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, fixadas neste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Todos os Lotes serão destinados a TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS (AMPLA CONCORRÊNCIA);

2.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c.1) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere as letras “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

c.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

c.3) O disposto nas letras “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d.1) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

2.7.1. Para este certame será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21.

2.7.2. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

2.7.2.1. Para a participação sob forma de consórcio deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

2.7.2.2. O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

2.7.2.3. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas;

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

2.7.2.4. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

2.7.2.5. Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

2.7.2.6. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.2.7 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

2.7.2.8 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

2.8. O impedimento de que trata o item “2.6 – d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “2.6 – b” e “2.6 – c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens “2.6 – b” e “2.6 – c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item “2.6 – h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão na plataforma LICITANET, por meio de chave de acesso e senha. **Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação;**

3.1.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da NLLC, **DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.**

3.1.2. O objeto da licitação consiste na contratação de estruturas temporárias para a realização de eventos públicos, abrangendo, dentre outros itens, palcos, sistemas de sonorização, iluminação, toldos, praticáveis e estruturas correlatas, destinados à utilização em eventos de pequeno, médio e grande porte, promovidos ou apoiados pelo Município. Ainda que parte dos eventos possua menor porte, as estruturas contratadas demandam planejamento técnico adequado, correta montagem, estabilidade estrutural e operação segura, exigindo dos fornecedores capacidade técnica comprovada, atendimento às normas técnicas aplicáveis, bem como a apresentação de ART/RRT e demais documentos de responsabilidade técnica, uma vez que falhas na execução, independentemente da dimensão do evento, podem ocasionar acidentes, com risco à integridade física de servidores, trabalhadores, artistas e do público em geral, além de potenciais danos ao patrimônio público.

3.1.3. Dessa forma, a realização da habilitação em momento anterior ao julgamento das propostas revela-se medida adequada e proporcional, pois possibilita à Administração Pública aferir, de forma prévia, a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, sobretudo, a capacidade técnica dos licitantes, assegurando que apenas empresas efetivamente aptas e qualificadas avancem à fase competitiva de preços. Tal providência mitiga o risco de classificação de propostas aparentemente mais vantajosas sob o aspecto econômico, porém apresentadas por empresas sem condições reais de executar o objeto com segurança e qualidade, evitando-se, assim, a frustração da contratação, atrasos na execução, anulação do procedimento ou a necessidade de contratações emergenciais.

3.1.4. Importa destacar que a adoção da inversão de fases não possui caráter restritivo à competitividade do certame, uma vez que as exigências de habilitação estabelecidas no edital guardam estrita pertinência com o objeto licitado, são objetivas, proporcionais e limitadas ao mínimo necessário para garantir a adequada e segura execução dos serviços, em observância aos princípios da isonomia, da ampla concorrência, da razoabilidade e da proporcionalidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

3.1.5. Ademais, a inversão de fases contribui para o incremento da eficiência administrativa e da segurança jurídica do procedimento licitatório, ao reduzir custos operacionais, minimizar a interposição de recursos em fases posteriores, evitar retrabalho administrativo e conferir maior previsibilidade à contratação. Tal aspecto é especialmente relevante considerando que os serviços estão diretamente vinculados a eventos culturais e institucionais com cronogramas previamente definidos, cujo eventual adiamento ou cancelamento pode acarretar prejuízos à coletividade e comprometer o calendário oficial do Município.

3.1.6. Por fim, a adoção da inversão de fases encontra-se em consonância com as orientações dos órgãos de controle e com as boas práticas de gestão de riscos nas contratações públicas, especialmente em objetos que envolvem riscos à segurança de pessoas, constituindo-se medida preventiva destinada a resguardar o interesse público, a legalidade do procedimento e a adequada execução contratual.

3.1.7. Diante do exposto, resta plenamente justificada, sob os aspectos técnico e jurídico, a adoção da inversão de fases



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

no presente certame, com a realização da habilitação previamente ao julgamento das propostas, como medida necessária à proteção da segurança coletiva, à boa execução do objeto contratual e a regular condução do procedimento licitatório, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

3.2. DA PROPOSTA:

3.2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando as disposições constantes no **Item 4** deste Edital;

3.2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços, bem como para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi **elaborada de maneira independente**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

h) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 quando a empresa se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.2.2.1. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**



- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.2.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;
- 3.2.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;
- 3.2.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.2.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.2.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

3.2.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.2.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.2.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.2.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.2.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.2.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.2.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.2.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.2.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. DA HABILITAÇÃO:

3.3.1. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, nos termos do art. 17, inciso V, § 1º da Lei n.º 14.133/2021, observando as disposições constantes no **Item 7** deste Edital.

3.3.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio.

3.3.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

3.3.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3.5. Os licitantes encaminharão, **por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.3.6. A verificação dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes e ocorrerá antes da abertura da fase de proposta de preços.

3.3.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº. 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

3.3.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

3.3.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

3.3.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

3.3.9. Os documentos que compõem a proposta de preço do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento da fase de lances.

3.3.10. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor.... (unitário) do item;
- b) Marca (quando couber);
- c) Fabricante (quando couber);
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Todos os materiais/serviços que porventura venham a recair tais obrigações.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.9.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. A verificação da conformidade da proposta será feita inicialmente com o julgamento dos critérios de habilitação das licitantes, para posteriormente proceder ao julgamento da proposta mais bem classificada.

5.5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.5.1. Encerrada a análise da documentação de habilitação das licitantes, será aberta a etapa competitiva - sessão pública - das licitantes habilitadas, que deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, on-line, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)".

5.5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



- 5.5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5.4. O lance deverá ser ofertado pelo menor **valor global do lotes**.
- 5.5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.
- 5.5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado que será o **aberto**.
- 5.5.10. No modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

5.5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.5.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.5.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.5.19.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Sergipe;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.5.19.2. Após utilização dos critérios acima para o desempate, se o empate permanecer o pregoeiro fará sorteio entre os licitantes em situação de empate.

5.5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.5.20.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.5.20.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. No rito com **inversão de fases**, em que a habilitação é antecipada, o pregoeiro procederá, inicialmente, à abertura da documentação de habilitação de todos os licitantes.

6.2. O pregoeiro verificará o cumprimento das condições de habilitação pelos licitantes, sendo habilitados aqueles que atenderem às condições do edital e, inabilitados, aqueles que não atenderem.

6.3. Após a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro abrirá o prazo para intenção de recurso, caso haja interesse.

6.4. Somente serão abertas as propostas dos licitantes habilitados.

6.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contiverem vícios insanáveis ou não apresentarem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a adequação da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar ao objeto do certame, bem como a compatibilidade do preço ofertado com o valor



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

máximo estipulado para a contratação, conforme previsto neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem **inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Pré-habilitação – GARANTIA DE PROPOSTA

7.1.1. A licitante deverá, no momento da apresentação da proposta, juntar a comprovação do recolhimento de quantia



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



a título de garantia de proposta na ordem de **1% (um por cento)** do valor estimado do certame ou item/lote que deseja participar, como requisito de pré-habilitação, conforme art. 58 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.1.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei n.º 14.133, de 2021, com prazo de vigência superior a 60 (sessenta) dias, contado do dia fixado para abertura de propostas, em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia: com a apresentação da apólice, inclusive digital, emitida por empresa em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA inscrita sob o CNPJ nº 13.097.050/0001-80, o único beneficiário do seguro, devendo ser entregue a via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas, ou ainda alternativamente, poderá ser emitida apólice com certificação digital; O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP nº 477/2013; O seguro-garantia deverá ser livre de franquia. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações: a) número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do contrato; b) objeto a ser contratado especificado neste edital; c) nome e número do CNPJ/MF do MUNICÍPIO; d) nome e número do CNPJ do emitente (seguradora); e) nome e número do CNPJ da Contratada (Tomadora da apólice);

c) fiança bancária: emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, devendo constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro;

d) título de capitalização: custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.1.3. A garantia de proposta será exigida, pois a presente licitação, a ser realizada pelo Sistema de Registro de Preços, possui valor estimado de grande vulto para o período de 12 meses e destina-se à contratação de serviços de locação de estruturas e soluções técnicas necessárias à execução do calendário oficial de eventos do Município, composto por programações com datas definidas e sem possibilidade de remarcação, especialmente os Festejos Juninos, principal manifestação cultural local. Diante do vulto da contratação, da complexidade logística, da necessidade de mobilização antecipada de estruturas e equipes especializadas e do risco concreto de descontinuidade dos serviços em caso de desistência do licitante vencedor, justifica-se a exigência de garantia de proposta no percentual de até 1% do valor estimado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, como medida proporcional e necessária para assegurar a seriedade das propostas, a estabilidade do certame e a proteção do interesse público.

7.2. Exigências de habilitação

7.2.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

7.3. Habilitação jurídica

7.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.3.7. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5. Qualificação Econômico-Financeira

7.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de **sociedade simples**;

7.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.5.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente**;

7.5.5. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

7.5.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.5.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.5.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que emitiu e assinou o balanço, apresentada pelo fornecedor.

7.5.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**

7.6. Qualificação Técnica

7.6.1. PARA TODOS OS LOTES:

7.6.1.1. Para fins de qualificação técnica, as empresas proponentes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que atestem ter elas executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto pretendido em características e quantidades, conforme descrito no objeto deste Termo de Referência. O(s) atestado(s) deverão conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma que possibilite o contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

7.6.1.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6.2. PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09

7.6.2.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão do engenheiro civil e/ou elétrico e/ou eletrotécnico responsável da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (CAT);

7.6.2.2. Comprovante de Registro e Regularidade Junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, da empresa e de seu(s) responsável (is) técnico(s), expedido pelo CREA OU CFT;

7.6.2.3. Comprovação de que os engenheiros civil e/ou elétrico ou técnicos indicados pertençam ao quadro da empresa devendo tal comprovação, ser feita mediante apresentação de carteira de profissional no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante ou através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato social, no caso de proprietário ou sócio, ou ainda mediante apresentação de cópia de Contrato de prestação de serviços, firmado sob a égide da legislação civil, devidamente registrado em cartório de registro de títulos e documentos das pessoas jurídicas.

7.6.2.4. Para as empresas que cotarem os lotes referentes à, sonorização e trios elétricos, torna se obrigatória a empresa contratada apresentar comprovação de que o licitante possui em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais capacitados para o exercício das funções de técnico de som e operador de som com apresentação de registro profissional na delegacia regional do trabalho (DRT) (art. 7, inciso III, da Lei 6.533, de 24 de maio de 1978 e do Decreto 82.385, de outubro de 1978), devidamente regular junto ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões – SATED).

7.6.3. PARA O LOTE 11 (BANHEIROS QUÍMICOS)

7.6.3.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão do engenheiro civil e/ou químico e/ou sanitarista responsável da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, devidamente registrado no CREA ou Conselho Regional de Química – CRQ;

7.6.3.1.1. Comprovante de Registro e Regularidade Junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Química – CRQ, da empresa e de seu(s) responsável (is) técnico(s), expedido pelo CREA/CRQ;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



7.6.3.1.2. Comprovação de que os engenheiros civil e/ou químico ou sanitarista indicados pertençam ao quadro da empresa devendo tal comprovação, ser feita mediante apresentação de carteira de profissional no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante ou através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato social, no caso de proprietário ou sócio, ou ainda mediante apresentação de cópia de Contrato de prestação de serviços, firmado sob a égide da legislação civil, devidamente registrado em cartório de registro de títulos e documentos das pessoas jurídicas.

7.6.3.2. Cadastro Técnico Federal – CR **Certificado de Regularidade** do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

7.6.3.3. Comprovação de **licença ambiental** da empresa licitante – ADEMA, autorização ambiental correspondente ao transporte de efluentes sanitários até a destinação final ambientalmente adequada em vigência junto ao órgão ambiental competente de acordo com a Lei Federal Complementar nº 140/2011 e a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981) e Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003.

7.6.3.4. **Alvará Sanitário** expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante;

7.6.4. PARA O LOTE 10

7.6.4.1. Em razão da necessidade da utilização da mão de obra para a execução do objeto licitado, bem como a contratação e gerenciamento dos prestadores de serviço, se mostra necessária a **comprovação do registro e regularidade da Empresa Licitante junto ao CRA – Conselho Regional de Administração**, tendo em vista a necessidade de contratação de mão de obra para a execução do objeto licitado, bem como a apresentação de **Administrador com sua respectiva inscrição e quitação junto ao CRA** e comprovação do vínculo deste com a licitante.

Certificado de Registro de Credenciamento (CRC), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, em conformidade à Instrução Normativa n.º 002/2015/CBMSE, com validade na data de apresentação para o **Item 08**;

7.6.4.2. Qualificação técnica profissional que a empresa possui em seu quadro de pessoal profissional brigadista/bombeiro civil com curso de capacitação técnica para o **Item 08**;

7.6.4.3. Comprovação de regularidade perante a Polícia Federal, conforme Portaria n.º 3.233-DG/DPF, de 10/12/2012, para o **Item 09**

7.6.5. PARA OS LOTES 09 E 13

7.6.5.1. **Licença Ambiental** do órgão (s) competente (s) para operação;

7.6.5.2. Documento do veículo em nome da Empresa;

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.7.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

7.7.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou sob a forma de autenticação eletrônica digital, a fim de que seja comprovada a veracidade desses com maior celeridade;

7.7.5. Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

7.7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de envio conforme solicitação do Pregoeiro.

7.7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a)** encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b)** disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou
- c)** outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração;

8.3.1. Os prazos dos itens **8.2** e **8.3** poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As regras referentes ao Registro de Preços, aos Órgãos Gerenciador e Participantes são as que constam da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**



REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

10.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.6. O remanejamento de que trata o item 10.5 somente será feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.7. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 10.5.

10.8. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, do Decreto federal n.º 11.462/2023.

10.9. Para fins do disposto no item 10.5, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens **12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.4**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão de Cadastro, Avaliação e Apuração de Irregularidades de Fornecedores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema Licitanet, através do site: www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.estancia.se.gov.br.

14.10.1. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio oficial deste



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**

Município, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Termo de Confidencialidade
- c) ANEXO III – Modelo da Proposta de Preços
- d) ANEXO IV – Minuta do termo de Contrato
- e) ANEXO V – Modelo da Ordem de Serviço

Estância/SE, 25 de Fevereiro de 2026.


EVERTON SANTOS SANTANA
Diretor do Setor de Licitações e Contratos
Portaria n.º 058/2026



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

FONTE: Secretaria Municipal da Cultura

1. OBJETO – Art. 6º, “a” XXIII da Lei nº 14.133/2021

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto estabelecer os parâmetros técnicos e administrativos para a realização de processo licitatório visando ao Registro de Preços para a empresa(s) especializada(s) para locação, transporte, montagem, operação, manutenção preventiva/corretiva e desmontagem de estruturas, sistemas e serviços de apoio definidos neste Termo de Referência, para a execução de eventos diversos, como solenidades, ações culturais e eventos realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Estância/SE, com fornecimento de mão de obra habilitada e responsável técnico, conforme especificações técnicas.

1.2. A contratação observará as condições, quantidades e exigências constantes neste instrumento, em conformidade com o calendário festivo do município e as necessidades das Secretarias, Órgãos e Autarquias.

1.2.1. O prazo de vigência do serviço é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3. Os serviços e materiais a serem fornecidos são classificados como serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por poderem ser descritos de forma objetiva no edital, sem necessidade de soluções técnicas complexas ou personalizadas.

1.4. A licitação será realizada em lotes, sendo estes formados por dois ou mais itens, conforme detalhamento abaixo constante do Termo de Referência.

1.4.1. A contratação será realizada com adjudicação por lote, embora os itens sejam materialmente divisíveis, em razão de justificativa técnica e econômica devidamente fundamentada, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 247) e da Lei nº 14.133/2021, que admitem o afastamento do parcelamento quando este não for técnico e economicamente viável. Os serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, camarins e geradores configuram solução integrada e interdependente, exigindo compatibilidade estrutural, elétrica e operacional. A fragmentação por item poderia comprometer a padronização, a responsabilidade técnica, a segurança e a adequada execução dos eventos. A contratação por múltiplos fornecedores ampliaria riscos de incompatibilidade técnica, conflitos operacionais e dificuldades na fiscalização, além de elevar custos administrativos. Por sua vez, a adjudicação por lote assegura ganho de escala, maior eficiência na gestão contratual, mitigação de riscos e responsabilidade unificada pela execução. Assim, conclui-se que o julgamento por lote representa a solução mais vantajosa e eficiente, atendendo ao interesse público.

1.5. DO DETALHAMENTO DOS LOTES E ITEM

1.5.1. Lotes destinados a participação de todos os tipos de empresas

LOTE 01 – ESTRUTURAS DE PALCO E COBERTURAS EM ALUMÍNIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PALCO PROFISSIONAL – Medindo 4,00 x 4,00 metros Estrutura para cobertura de alumínio Tipo P30 com	DIÁRIA	115	R\$ 1.502,01	R\$ 172.731,15

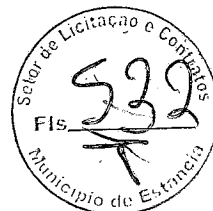


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

	silve, sapata, pau de carga, talhas, fechamentos laterais e nos fundos, teto ou cobertura em lona antichama; guarda-corpo travado em todo perímetro; Base 0,50 m de altura, todo travado em tubos de aço com algemas tipo mirts em relação ao solo; escadas de acesso em alumínio, revisto com lona antiderrapante no padrão internacional de Segurança, piso em tablado de aço com superfície em compensado naval de 17 mm, revisto com carpete um metro a frente pra fixar sonorização tipo line. Obs. Equipe de manutenção no local durante todo o evento. Obs 2: Não será aceito palco em aço. Obs 3: Acabamento em toda estrutura em malha preta. Necessário emissão da ART do engenheiro responsável e TESTE DE CARGA. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem da estrutura com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento, indicada na ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização.				
02	PALCO PROFISSIONAL – Medindo 6,00 x 6,00 metros Estrutura para cobertura de alumínio Tipo P30 com silve, sapata, pau de carga talhas; fechamentos laterais e nos fundos, teto ou cobertura em lona antichama; guarda-corpo travado em todo perímetro; Base 0,50 a 1,00m de altura, todo travado em tubos de aço com algemas tipo mirts em relação ao solo; escadas de acesso em alumínio, revisto com lona antiderrapante no padrão internacional de Segurança, piso em tablado de aço com superfície em compensado naval de 17mm, revisto com carpete um metro a frente pra fixar sonorização tipo line. Obs. Equipe de manutenção no local durante todo o evento. Obs 2: Não será aceito palco em aço. Obs 3: Acabamento em toda estrutura em malha preta. Necessário emissão da ART do engenheiro responsável e TESTE DE CARGA. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem da estrutura com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento, indicada na ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização.	DIÁRIA	97	R\$ 2.800,00	R\$ 271.600,00
03	PALCO PROFISSIONAL – Medindo 8,00 x 8,00 metros Estrutura para cobertura de alumínio Tipo P30 com silve, sapata, pau de carga, talhas; fechamentos laterais e nos fundos, teto ou cobertura em lona	DIÁRIA	103	R\$ 6.200,00	R\$ 638.600,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



	antichama; guarda-corpo travado em todo perímetro; Base 1,00 a 2,20m de altura, todo travado em tubos de aço com algemas tipo mirrs em relação ao solo; escadas de acesso em alumínio, revisto com lona antiderrapante no padrão internacional de Segurança, piso em tablado de aço com superfície em compensado naval de 17mm, revisto com carpete um metro a frente pra fixar sonorização tipo line. Obs. Equipe de manutenção no local durante todo o evento. Obs 2: Não será aceito palco em aço. Obs 3: Acabamento em toda estrutura em malha preta. Necessário emissão da ART do engenheiro responsável e TESTE DE CARGA. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem da estrutura com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento, indicada na ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização.				
04	PALCO PROFISSIONAL – Medindo 10,00 x 10,00 metros Estrutura para cobertura de alumínio Tipo P30 com silve, sapata, pau de carga, talha; fechamentos laterais e nos fundos, teto ou cobertura em lona antichama; guarda-corpo travado em todo perímetro; Base 2,20 m de altura; Todo travado em tubos de aço com algemas tipo mirrs em relação ao solo; Escadas de acesso em compensado naval de 17mm, revisto com lona antiderrapante no padrão internacional de Segurança, piso em tablado de aço com superfície em compensado naval de 17mm, revisto com carpete um metro a frente pra fixar sonorização tipo line. Obs. Equipe de manutenção no local durante todo o evento. Obs 2: Não será aceito palco em aço. Obs 3: Acabamento em toda estrutura em malha preta. Necessário emissão da ART do engenheiro responsável e TESTE DE CARGA. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem da estrutura com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento, indicada na ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização.	DIÁRIA	77	R\$ 5.500,00	R\$ 423.500,00
05	PALCO TIPO 360º – Medindo 12,00 x 12,00 metros Estrutura para cobertura de alumínio Tipo P30 com silve, sapata, pau de carga, talhas; fechamentos nos fundos e laterais, teto ou cobertura em lona antichama; guarda-corpo travado em todo perímetro; Base 1,00 a 2,00 de altura todo travado em tubos de	DIÁRIA	73	R\$ 7.522,77	R\$ 549.162,21



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

	açô com algemas tipo mirts em relação ao solo; 02 escadas de acesso em alumínio, revisto com material antiderrapante no padrão internacional de Segurança, piso em tablado de aço com superfície em aço, revisto com carpete 01 metro de treliça a frente e nas Laterais pra fixar sonorização tipo line de acordo com planta baixa. Obs. Equipe de manutenção no local durante todo o evento. Obs 2: Não será aceito palco em aço. Obs 3: Acabamento em toda estrutura em malha preta. Necessário emissão da <u>ART</u> do engenheiro responsável e <u>TESTE DE CARGA</u>. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem da estrutura com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento, indicada na ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização.				
06	PALCO PROFISSIONAL DUPLO – Medindo 28,00 x 12,00 metros Estrutura para cobertura de alumínio Tipo P30, com silve, sapata, pau de carga, talhas; fechamentos laterais em tela tipo lona nos fundos – brancas, higienizadas, em perfeito estado de conservação, teto ou cobertura em lona antichama; guarda-corpo travado em todo perímetro; Base 2,20m de altura todo travado em tubos de aço com algemas tipo mirts em relação ao solo; Escadas de acesso em alumínio revisto com lona antiderrapante no padrão internacional de Segurança, piso em tablado de aço com superfície em compensado naval de 17mm, revisto com carpete um metro a frente pra fixar sonorização tipo line. Obs. Equipe de manutenção no local durante todo o evento. Obs 2: Não será aceito palco em aço. Obs 3: Acabamento em toda estrutura em malha preta. Necessário emissão da <u>ART</u> do engenheiro responsável e <u>TESTE DE CARGA</u>. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem da estrutura com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento, indicada na ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização.	DIÁRIA	58	R\$ 15.000,00	R\$ 870.000,00
07	GALPÃO EM ALUMÍNIO – COBERTURA DUAS ÁGUAS COM PISO (10X10m) Fornecimento, montagem, manutenção e	DIÁRIA	71	R\$ 3.902,83	R\$ 277.100,93



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



	desmontagem de galpão em alumínio com cobertura em duas águas, conforme as seguintes especificações técnicas mínimas: Estrutura do galpão com dimensões de 10,00 metros de largura x 10,00 metros de comprimento x 5,00 metros de altura livre; Estrutura principal em alumínio modelo P30 – linha pesada, com elevada capacidade de carga e resistência a intempéries; Sistema de cobertura em formato duas águas, com inclinação adequada para escoamento de água pluvial, vedação segura e estabilidade estrutural; Inclusão dos seguintes componentes estruturais: 06 (seis) “Silves” ou cubinhos (pontos de fixação para travejamento de equipamentos de iluminação, cenografia ou afins); 06 (seis) “paus de carga” (vigas destinadas à suspensão de equipamentos); 06 (seis) talhas manuais ou elétricas, devidamente dimensionadas para o tipo de carga prevista, com certificado de conformidade e segurança; Piso do galpão com área de 10,00 metros x 20,00 metros, executado com chapas de madeirite naval com espessura mínima de 17 mm, em perfeito estado de conservação, montagem nivelada, segura e resistente ao tráfego previsto no evento; Não será aceito palco ou estrutura de piso confeccionada em aço, sendo obrigatório o uso de madeira naval conforme especificado; Toda a estrutura deverá receber acabamento com revestimento em malha preta, garantindo uniformidade estética e ocultação de elementos estruturais; A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica de manutenção no local durante todo o evento, garantindo suporte imediato para qualquer eventualidade relacionada à estrutura; A montagem da estrutura deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao início do evento, conforme datas e horários definidos na ordem de serviço, possibilitando a realização de vistoria técnica pelos órgãos competentes de fiscalização; A diária de locação da estrutura será contada em períodos de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, a partir do horário definido na ordem de serviço emitida pela contratante. Obs.: Obrigatória a apresentação de <u>Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</u> assinada por engenheiro legalmente habilitado, bem como a realização de <u>Teste de Carga</u> da estrutura e de seus elementos de suspensão, com respectivos relatórios técnicos.				
08	GALPÃO EM ALUMÍNIO – COBERTURA DUAS ÁGUAS COM PISO (10x20m) Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de galpão em estrutura de alumínio com cobertura em duas águas, conforme	DIÁRIA	121	R\$ 13.000,00	R\$ 1.573.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

especificações técnicas detalhadas a seguir: Dimensões totais da estrutura: 10,00 metros de largura x 20,00 metros de comprimento x 5,00 metros de altura livre; Estrutura confeccionada em alumínio modelo P30 – linha pesada, projetada para suportar cargas de equipamentos de iluminação, som, cenografia e demais itens utilizados no evento; Cobertura em formato duas águas, com inclinação adequada para o escoamento de água pluvial, resistente a intempéries e devidamente vedada; Inclusão dos seguintes elementos estruturais: 06 (seis) “Silves” ou cubinhos, para fixação e suspensão de equipamentos; 06 (seis) paus de carga, adequados para sustentação de equipamentos cenográficos e de iluminação; 06 (seis) talhas manuais ou elétricas, certificadas e em perfeito funcionamento, compatíveis com a capacidade de carga prevista; Piso da estrutura com área de 10,00 metros x 20,00 metros, confeccionado em madeirite naval com espessura mínima de 17 mm, nivelado, firme, antiderrapante e resistente à carga dinâmica e estática do evento; Não será aceito o uso de palcos ou pisos confeccionados em estrutura metálica (aço); Toda a estrutura, incluindo elementos metálicos, apoios e fixações, deverá receber acabamento com revestimento em malha preta, garantindo estética adequada e ocultação dos elementos técnicos; A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica de manutenção no local durante todo o período do evento, garantindo suporte para ajustes, manutenções corretivas ou preventivas; A montagem completa da estrutura deverá ocorrer com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do evento, conforme cronograma detalhado em ordem de serviço, possibilitando a realização de vistoria técnica pelos órgãos de fiscalização competentes; A diária de locação da estrutura será contabilizada em períodos de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, a partir da data e horário definidos na respectiva ordem de serviço. Obs.: Obrigatória a apresentação de <u>Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</u> assinada por engenheiro legalmente habilitado, bem como a realização de <u>Teste de Carga</u> da estrutura e de seus elementos de suspensão, com respectivos relatórios técnicos.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.775.694,24



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



LOTE 02 – ESTRUTURAS TRELIÇADAS E CONTROLE DE ACESSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOX TRUSS Q30 Alumínio Box Truss Q30 para montagens estruturais de médio e grande porte, como pórticos, backdrops, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos, podendo o metro linear ser substituído por cubos ou sapatas, incluído montagem, desmontagem e manutenção. Obs.: Obrigatória a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela estrutura.	METRO /LINEAR	6.235	R\$ 27,00	R\$ 168.345,00
02	BOX TRUSS Q50 Alumínio Box Truss Q50 para montagens estruturais de médio e grande porte, como pórticos, backdrops, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos, podendo o metro linear ser substituído por cubos ou sapatas, incluído montagem, desmontagem e manutenção. Obs.: Obrigatória a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela estrutura.	METRO /LINEAR	5.035	R\$ 70,00	R\$ 352.450,00
03	ESTRUTURA DE ENTRADA COM DISCIPLINADORES Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura de entrada para controle de acesso ao evento, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões totais da área de entrada: 6,00 metros de largura x 12,00 metros de comprimento; Estrutura composta por disciplinadores confeccionados em tubos de aço galvanizado ou material de resistência equivalente, devidamente fixados ao solo ou à estrutura de base para garantir estabilidade e segurança; A estrutura deverá conter 06 (seis) baias de acesso identificadas individualmente, com sinalização visível ao público, podendo ser por meio de placas, banners ou elementos gráficos, conforme orientação da contratante; Os disciplinadores devem ser dispostos de forma a garantir a organização, fluidez e segurança do fluxo de pessoas, observando critérios de acessibilidade, evacuação e controle; Toda a estrutura deverá estar em perfeito estado de conservação, limpeza e acabamento, sem avarias, ferrugens ou deformações; A empresa contratada será responsável por todos os serviços de montagem, manutenção, desmontagem e transporte da estrutura, devendo seguir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos pela contratante; A montagem da estrutura deverá ocorrer com antecedência mínima necessária para a	DIÁRIA	290	R\$ 1.028,05	R\$ 298.134,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

	vistoria e liberação por parte dos órgãos de fiscalização competentes, conforme cronograma informado na ordem de serviço. Obs.: Obrigatória a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela estrutura.				
04	HOUSE MIX Medindo 4,00 x 4,00, na frente do palco, estruturado P30 em alumínio; Cobertura em estrutura de alumínio tipo treliça com andar superior para equipe de iluminação, escada de acesso exclusivo, piso com compensado naval de 15mm, revisto com lona antiderrapante. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem da estrutura para evento com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento, indicada na ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização. Necessário emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável.	DIÁRIA	45	R\$ 1.499,00	R\$ 67.455,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 886.384,50

LOTE 03 – ESTRUTURAS DE ACOMODAÇÃO, CONTENÇÃO E CONTROLE DE PÚBLICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARQUIBANCADAS A arquibancada deverá atender às seguintes especificações técnicas e normativas: A altura entre os níveis deve ser de 40 cm. As escadas de acesso deverão possuir degraus com altura de 20 cm, com largura adequada para fluxo seguro de pessoas. A profundidade mínima de cada lance (nível) deverá ser de 70 cm. Os assentos deverão estar afixados firmemente à estrutura da arquibancada, com distância mínima de 20 cm entre eles. A estrutura deverá possuir guarda-corpos contínuos e resistentes em toda a sua extensão, com altura e características conforme as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança dos usuários. Deverá garantir acessibilidade conforme a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), incluindo rampas, assentos reservados para pessoas com deficiência e sinalização adequada. O serviço contratado deverá incluir toda a montagem, fixação, inspeção de segurança, manutenção preventiva durante o uso e desmontagem da arquibancada,	M²/ DIÁRIA	832	R\$ 6.630,00	R\$ 5.516.160,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



	garantindo a integridade e segurança em todas as fases. A empresa responsável deverá garantir a presença de equipe técnica qualificada durante a montagem, operação e desmontagem para supervisão e atendimento emergencial. Obs.: Obrigatória a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela estrutura. Obs²: Obrigatório a apresentação da CAT devidamente registrado no CREA.				
02	BARRICADA DE ALUMÍNIO Barricada de alumínio para isolamento com no mínimo 1,00 de altura x 1,00 metro de comprimento cada, contendo base de apoio na parte traseira. Conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe. Sistema antiavalanche. Obs.: Incluso montagem, desmontagem e manutenção. Obs.: Obrigatória a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela estrutura.	METRO /LINEAR	1.040	R\$ 10,00	R\$ 10.400,00
03	FECHAMENTO METÁLICO Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de fechamento metálico para controle perimetral de eventos, com as seguintes especificações mínimas: Estrutura composta por placas metálicas medindo 2,00 m de largura x 2,20 m de altura cada; Estrutura em ferro metalon, com preenchimento em chapa galvanizada corrugada espessura 18 (chapa 18), na cor prata, com acabamento liso e sem deformações; Cada módulo deverá ser instalado com apoios de sustentação em 45° (mão francesa), garantindo perfeita estabilidade e segurança, mesmo sob condições de vento ou contato; Fixação ao solo realizada por meio de pinos de aço, com ancoragem firme e compatível com o tipo de piso do local do evento; Todo o material fornecido deverá estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, livre de ferrugem, amassados ou falhas estruturais; A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica de manutenção por 48 (quarenta e oito) horas no local antes do início do evento e durante toda a sua realização, garantindo suporte imediato para ajustes ou correções na estrutura; A instalação deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao início do evento, conforme cronograma definido na ordem de serviço, visando à realização de vistoria pelos órgãos de fiscalização competentes; A diária de locação será contada em períodos de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, a partir da data e horário estabelecidos na ordem de serviço emitida	DIÁRIA	27.505	R\$ 30,00	R\$ 825.150,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

	pela contratante; Será de inteira responsabilidade da empresa contratada a instalação de toda a sinalização de entrada de público, saídas de emergência e rotas de fuga, em conformidade com o projeto fornecido pela contratante, respeitando as normas de segurança e acessibilidade vigentes. Obs.: Obrigatória a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela estrutura.				
04	GRADE DE CONTENÇÃO Grade de contenção de público em aço galvanizado, com medidas mínimas de 2,00 m de comprimento por 1,20 m de altura, fabricada com cantos arredondados, visando segurança e durabilidade. As grades deverão passar por manutenção preventiva durante todo o período do evento, garantindo condições adequadas de uso, segurança e conservação. Obs.: Obrigatório emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo responsável técnico; Contagem da diária a partir da data e horário especificados na ordem de serviço, sendo a diária considerada como um período de 24 horas consecutivas.	DIÁRIA	32.410	R\$ 19,09	R\$ 618.706,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.970.416,90

LOTE 04 – SISTEMA DE PAINÉIS DE LED COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAINEL DE LED OUTDOOR 8X4 TELAS EM LEDS DE 3MM equivalente ou similar, reconhecimento nacional e internacional em altíssima definição (para transmissão simultânea), capaz de ser utilizado em área externa (outdoor), a prova de chuva, com visibilidade de 3 a 100 metros (mínimo e máximo), funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M) equivalente ou similar, frequência de scan de no mínimo 480 HZ, entradas de sinal diversas (supervídeo, componente, VGA, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e 01 técnico para operação (COM TRAVE GOL 9x6 EM ALUMÍNIO P30 COM SAPATA, SLIVE, PAU DE CARGA E TALHA DE 1 TONELADA). Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela instalação, operação e manutenção do sistema de LED.	DIÁRIA	135	R\$ 4.400,00	R\$ 594.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



02	PAINEL DE LED OUTDOOR 6X4 TELAS EM LEDS DE 3MM equivalente ou similar, reconhecimento Nacional e internacional em altíssima definição (para transmissão simultânea), capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade de 3 a 100 metros (mínimo e Máximo), funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), equivalente ou similar frequência de scan de no mínimo 480 HZ, entradas de sinal diversas (supervídeo, componente, VGA, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e 01 técnico para operação. (COM TRAVE GOL7x5 EM ALUMÍNIO P30 SLIVE PAU DE CARGA E SAPATA QUADRADA E TALHA DE 1 TONELADA). Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela instalação, operação e manutenção do sistema de LED.	DIÁRIA	141	R\$ 4.049,00	R\$ 570.909,00
03	PAINEL DE LED OUTDOOR 4X3 TELAS EM LEDS DE 3MM equivalente ou similar com reconhecimento Nacional e Internacional em altíssima definição (para transmissão simultânea), capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade de 3 a 100 metros (mínimo e Máximo), funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), equivalente ou similar frequência de scan de no mínimo 480 HZ, entradas de sinal diversas (supervídeo, componente, VGA, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e 01 técnico para operação. (COM TRAVE GOL 5x5 EM ALUMÍNIO P30, SLIVE, PAU DE CARGA, SAPATA QUADRADA E TALHA DE 1 TONELADA). Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela instalação, operação e manutenção do sistema de LED.	DIÁRIA	135	R\$ 2.392,00	R\$ 322.920,00
04	PLACAS DE LED OUTDOOR (0,50X1.00m) DE 3MM equivalente ou similar reconhecimento Nacional e internacional em altíssima definição (para transmissão simultânea), capaz de ser utilizado em área externa (outdoor), a prova de chuva, com visibilidade de 3 a 100 metros (mínimo e máximo), funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M) equivalente ou similar, frequência de scan de no mínimo 480 HZ, entradas de sinal diversas (supervídeo, componente, VGA, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, Notebook, processador led sync e 01 técnico para operação (COM TRAVE GOL 7x5 com ALUMÍNIO, P30 COM SAPATA, SLIVE, PAU DE CARGA E	DIÁRIA	1.260	R\$ 300,00	R\$ 378.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

SAPATA QUADRADA E TALHA DE 1 TONELADA) para executar a fixação quanto solicitado pelo órgão gestor do contrato. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela instalação, operação e manutenção do sistema de LED.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.865.829,00

LOTE 05 – SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL – 04 SUBGRAVES A sonorização profissional deverá contemplar o seguinte equipamento e infraestrutura mínima: Subgraves: 04 unidades com falantes de 18 polegadas, potência mínima de 1500 W cada. Caixas de médio e agudo: 04 unidades, incluindo drivers TI de alta qualidade. Console digital: 01 unidade com no mínimo 16 canais de entrada, com recursos adequados para mixagem profissional. Microfones para bateria: 01 kit completo, adequado para captação de bateria acústica. Microfones sem fio: 04 unidades para uso versátil em palco. Microfones com fio: 06 unidades do tipo SM58 e 06 unidades do tipo SM57, garantindo qualidade vocal e instrumental. Monitores de palco: 02 unidades, compostos por caixas de 12 polegadas e drivers TI, com potência e clareza adequadas para monitoramento dos músicos. Monitoramento e demais equipamentos: Os demais dispositivos necessários para garantir a operação plena e eficiente do sistema de som, conforme as especificações técnicas definidas pela contratante e as necessidades das atrações musicais a se apresentarem no evento. Montagem e testes: A empresa contratada deverá realizar a montagem completa do sistema com antecedência mínima de 24 horas antes do evento, incluindo testes completos de som, ajustes e equalizações para assegurar a qualidade técnica. Equipe técnica: Deverá haver equipe técnica qualificada presente durante todo o período de realização do evento para operação, ajustes e resolução de eventuais problemas técnicos. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela instalação, operação e manutenção do sistema de sonorização.	DIÁRIA	410	R\$ 850,00	R\$ 348.500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



02	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL – 08 SUBGRAVES Serviço de sonorização profissional composto por, no mínimo: 08 subgraves, cada um equipado com falante de 18 polegadas e 1500W de potência; 04 caixas de médio grave, cada uma contendo 01 falante de 600W e 02 drivers TI; 01 console digital com no mínimo 32 canais; 01 kit de microfones para bateria (completo, para captação de bumbo, caixa, tons, chimbau e over); 06 microfones sem fio; 08 microfones dinâmicos tipo SM58; 08 microfones dinâmicos tipo SM57; 04 monitores de palco, sendo 02 com falantes de 12" e 01 driver TI cada; Sistema completo de monitoramento de palco, compatível com as exigências técnicas das atrações; Os demais equipamentos e acessórios necessários para garantir total atendimento às especificações técnicas da contratante e às necessidades dos artistas e atrações musicais que se apresentarão no evento. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela instalação, operação e manutenção do sistema de sonorização.	DIÁRIA	270	R\$ 1.000,00	R\$ 270.000,00
03	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL – 16 SUBGRAVES Serviço de sonorização profissional, contendo no mínimo: 16 subgraves, com falantes de 18 polegadas; Sistema Line Array com 08 caixas de alta frequência por lado (esquerdo e direito); 01 console digital modelo X32 Full, M32 Full ou equivalente/similar, com no mínimo: 32 canais de entrada; 16 auxiliares; Multicabo de 32 vias com cubo de palco para: 01 baixo; 01 guitarra; 01 teclado; 08 vias de fone (monitoramento in-ear); Side Fill (Monitoramento L/R lateral), composto por: 04 caixas de grave; 04 caixas de alta; 06 microfones sem fio; 01 kit completo de microfones para bateria; 15 microfones dinâmicos tipo SM58; 10 microfones dinâmicos tipo SM57; 04 monitores de palco com falantes de 15" e driver TI; 04 monitores de palco com falantes de 12" e driver TI; Todos os demais equipamentos, cabos e acessórios necessários para garantir a plena operação do sistema e atender às especificações técnicas da contratante e às exigências técnicas das atrações musicais que se apresentarão no evento. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela instalação, operação e manutenção do sistema de sonorização.	DIÁRIA	180	R\$ 4.200,00	R\$ 756.000,00
04	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL – 40 SUBGRAVES 32 Altas Sistema de P.A. (PublicAddress) 32 Line Array Stereo LR com projeção de médio e curto alcance, V-Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / LS 210 / Norton / FZ Áudio ou equivalente ou similar em qualidade e	DIÁRIA	57	R\$ 7.468,00	R\$ 425.676,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

reconhecimento nacional. e internacional; Sistema para sub-woffer com 20 caixas com dois falantes de 18º. V -Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Norton / FZ Áudio ou equivalente ou similar em qualidade e reconhecimento nacional e internacional. Amplificação e cabeamento completo compatível com o as caixas. Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido, funções e reconhecimento para o P.A linearray, com reconhecimento nacional e internacional. 02 Torres de delay com 08 Line Array LA 900 por lado compatível com o ambiente; com grid em alumínio de 08 metros de altura por 02 metros de comprimento. Sapatas quadradas com cabos de segurança ou com 04 peças 02 metros nos pés; BACKLINE; 02 Mixer console digital para PA e MONITOR Yamaha PM5D RH, digidesing venue equivalente ou similar em qualidade com 60 canais e 01 multicabos 60 canais equivalente ou similar em qualidade, com reconhecimento Nacional e internacional. Com Estabilizadores com filtro de linha FURMAN equivalente ou similar; 18 Monitores de chão tipo EAW SM 400 equivalentes ou similar; 02 Side fill ativo 04 vias Stereo c/ cx. tipo 02 KF 850 e 02 cx. tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento digital e cabos equivalente ou similar; 02 Sistema side drum bass reflexo tipo LA com amplificação e cabo equivalente ou similar; 02 Amplificador de guitarra valvulado com caixa Marshall JCM 900, Twin fender ou equivalente ou similar; 01 Amplificador de Baixo 800 Watts c/ cx. 04 x 10'e 01 x 15'tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente ou similar; Microfones Dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, sennherheiser 421, AKG , AKG D112, EV 408, equivalente ou similar com pedestais. 10 Microfones Condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C1000 equivalente ou similar pedestais. 08 Microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3 equivalentes ou similar com pedestais. 20 Direct Box IMP2, Klarktechnik DN100 equivalente ou similar; Sistema de comunicação entre P.A; Passa cabo em plástico suficiente para todas as áreas de cabo exposta ao público e palco, visando a proteção e danos. Não será aceito sistemas de som artesanais ou de fabricação própria sem reconhecimento Nacional e internacional. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem da estrutura com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento, indicada na ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização.

Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



	pela instalação, operação e manutenção do sistema de sonorização.				
05	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PALCO DUPLO TIPO LCR Sistema de P.A. (PublicAddress) Line Array contendo no mínimo 60 subgraves de 18 LCR com 48 caixas altas sendo que 16L e 16C e 16R dos entre os dois palcos V-Dose/ Nexo / DAS / EAW / Meyer /LS 210 / Norton / FZ Áudio ou equivalente ou similar em qualidade e reconhecimento nacional e internacional, 04 torres de delay de 08 altas, Sapatas quadradas com cabos de segurança ou com 04 peças 02 metros nos pés; 04 consoles digitais (2 para cada palco) com no mínimo 60 canais e 16 auxiliares. 04 Sistema SIDE DRUM bass reflexo tipo LA com amplificação e cabo equivalente ou similar - 02 Mixer console digital para PA, Yamaha CL5/ PM5D RH /DIGIDESING VENUE equivalente ou similar em qualidade e reconhecimento nacional ou internacional com 60 canais e 02 multicabos equivalente ou similar em qualidade, com reconhecimento nacional. e internacional BACKLINE 02 Mixer console digital para (MONITOR) backline PM5D digidesigner venue equivalente ou similar em qualidade e reconhecimento Nacional ou Internacional com 60 canais; - 04 Amplificador de guitarra valvulado com caixa Marshall JCM 900, twin fender equivalente ou similar - 02 Amplificador de Baixo 800 Watts e/ ex. 04 x 10' e 01 x 15'tipo AMPEG, GK 800 equivalentes ou similar, 06 monitores (02 fal 15" e 01 drive TI), 06 monitores (02 fal 12" e 01 drive TI), monitoramento necessário PARA CADA PALCO. - 10 Microfones Condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C1000 equivalente ou similar com pedestais PARA CADA PALCO. - 06 Microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3 A equivalente ou similar com pedestais PARA CADA PALCO. - 20 Direct Box IMP2, Klarktechnik DN100 equivalente ou similar - Sistema de comunicação entre P.A Passa cabo em plástico suficiente para todas áreas de cabo exposta ao público e palco visando a proteção e danos não será aceito sistemas de som artesanais ou de fabricação própria de reconhecimento Nacional e internacional demais equipamentos para atender as especificações técnicas da contratante e atrações musicais e culturais que irão se apresentar na cidade. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem da estrutura com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento, indicada na	DIÁRIA	26	R\$ 20.668,00	R\$ 537.368,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

	ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela instalação, operação e manutenção do sistema de sonorização.				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.337.544,00

LOTE 06 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE Reconhecimento Nacional e internacional composta por 12 refletores par led 09X18W RGBWAUV 04 P5 Ribaltas 04 WASH 02 Elipsoidal 04 refletores tipo Gob y quente e frio; 01 máquina de fumaça sendo acompanhada pela mesa tipo comando MINE AVOLAITE. Obs. Todos EQUIPAMENTOS outdoor IP65 MENOS OS WASH Briwak PRO LIGHT equivalente ou similar Equipe de manutenção no local durante todo o evento de reconhecimento Nacional e internacional demais equipamentos para atender as especificações técnicas da contratante e atrações musicais e culturais que irão se apresentar na cidade. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela instalação, operação e manutenção do sistema de iluminação.	DIÁRIA	270	R\$ 650,00	R\$ 175.500,00
02	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE Reconhecimento Nacional e internacional contendo: 01 console GRAM MA2 01 GRIDE 09X09x10 de altura 12 refletores GOBY 08 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas, 10 mini brutts com 04 lâmpadas; 15 StroboAtomic 3000 (Martin, DTS ou 50 Par LED RGBWA 14x18watts; 24 movingBeam 09R (Sharpp, Prolight equivalente ou similar); 16 wash 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 01 Canhões seguidor 1200 ou equivalente; 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; 01 técnico de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. Com estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids contendo 09 metros de Altura, 09 metros de comprimento e 10 metros de largura com silve, sapata, pau de carga e talhas aterrados. O gride é por conta do contratado. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela	DIÁRIA	90	R\$ 1.690,00	R\$ 152.100,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



	instalação e montagem da estrutura com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento, indicada na ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela instalação, operação e manutenção do sistema de iluminação.				
03	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE Reconhecimento Nacional e internacional contendo: 01 console tipo GRAM MA2 01 de 20 refletores GOBY quente e frio 20 ribaltas P5, 20 mini brutts com 04, 20 mini brutts com 02 lâmpadas LED 30 Strobo Atomic 3000 (LED); 80 Par LED RGBWA 14x18 18 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, equivalente ou similar (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas roscos, Lee ou 20 wash 50 moving Beam 9R (Sharpp, Prolight equivalente ou similar); 02 máquinas de fumaça tipo hase com ventiladores, 02 Canhões seguidor 1200 equivalentes ou similar; 24 canais de Rack de dimmer com 48 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; - 01 técnico de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. Estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids 10 de Altura 10 de comprimento 10 de largura com silve sapata e pau de carga e talhas e aterrados. O gride é por conta do contratado. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela instalação e montagem da estrutura para evento com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento, indicada na ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela instalação, operação e manutenção do sistema de iluminação.	DIÁRIA	80	R\$ 4.499,62	R\$ 359.969,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 687.569,60

LOTE 07 – ENERGIA E APOIO ELÉTRICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GERADOR DE ENERGIA – 180 kVA COM SILENCIADOR Fornecimento, instalação, operação e manutenção de gerador de energia com as seguintes especificações técnicas mínimas: Potência nominal: 180 kVA; Equipado com silenciador de alta eficiência, para	UNID	108	R\$ 1.800,00	R\$ 194.400,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

	redução de ruído, atendendo às normas ambientais vigentes; Combustível: diesel, com tanque abastecido para garantir operação contínua durante todo o evento; O equipamento deve ser fornecido com extintor de incêndio tipo pó químico e CO2, devidamente certificado e com validade dentro do prazo; O gerador deverá estar instalado, <u>aterrado</u> e em pleno funcionamento no local do evento com, no mínimo, 10 (dez) horas de antecedência ao início do evento, para realização de testes de passagem de som, iluminação e demais demandas técnicas; A empresa contratada será responsável pela instalação, montagem e operação da estrutura do gerador, devendo garantir a presença de equipe técnica qualificada durante toda a duração do evento; A montagem da estrutura deverá ser realizada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento, conforme estabelecido na ordem de serviço, para que sejam feitas as devidas vistorias pelos órgãos competentes; Deve incluir todos os acessórios necessários, tais como quadro de distribuição, cabos, aterramento e dispositivos de proteção, em conformidade com as normas técnicas da ABNT; O gerador deve estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas legais e de segurança aplicáveis à geração temporária de energia em eventos. Obs.: É obrigatória a emissão da <u>Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</u> por engenheiro responsável habilitado junto ao CREA, que responderá pela segurança e conformidade da instalação.				
02	GERADOR DE ENERGIA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA Fornecimento, instalação, operação e manutenção de gerador de energia com as seguintes especificações técnicas mínimas: Potência nominal mínima de 250 kVA; Equipamento instalado em contêiner silenciado, garantindo operação silenciosa e conformidade com normas ambientais; Sistema de chave reversora para transferência segura de energia; Sistema de regulação eletrônica de velocidade, promovendo eficiência e economia de combustível; Combustível fornecido pela empresa contratada, com abastecimento suficiente para operação contínua durante o evento; O gerador deverá estar disponível e em pleno funcionamento no local do evento com antecedência mínima de 10 (dez) horas, para realização de vistoria, passagem de som, iluminação e demais preparativos técnicos; A empresa contratada será responsável pela instalação e montagem da estrutura do gerador com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do evento,	UNIDAD E	100	R\$ 3.500,00	R\$ 350.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

	conforme cronograma indicado na ordem de serviço, permitindo a realização de vistorias pelos órgãos fiscalizadores competentes; Deverá ser fornecido com extintor de incêndio tipo pó químico e CO2, devidamente certificado e dentro do prazo de validade, bem como deve estar aterrado; A diária de locação será contada em períodos de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, iniciando-se no horário definido na ordem de serviço; O gerador deverá estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e em conformidade com todas as normas técnicas, de segurança e ambientais vigentes. Obs.: Obrigatória a emissão da <u>Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</u> por engenheiro habilitado junto ao CREA, que responderá tecnicamente pela instalação, operação e segurança do equipamento.				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 544.400,00

LOTE 08 – ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DE APOIO E HOSPITALIDADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMARIM Os camarins deverão ser montados em estandes com dimensões mínimas de 5,00 m x 5,00 m, utilizando estrutura tipo Octanorm, atendendo às seguintes especificações técnicas: Estrutura: Montantes e travessas em alumínio, com divisórias em painéis TS dupla face na cor branca. Pé direito: Altura máxima de até 3,20 metros. Piso: Madeira com espessura mínima de 15 mm, revestido com carpete ou vinil plástico, garantindo conforto e acabamento adequado. Iluminação: Lâmpadas fluorescentes de 20 watts instaladas a cada 2,0 m², complementadas por refletores LED de 100 watts para iluminação geral e de destaque. Instalações elétricas: Tomadas tripolares compatíveis com tensão 110/220 volts, distribuídas conforme a necessidade do camarim. Cobertura em lona piramidal antichamas, com proteção UV e resistência às intempéries – Com calhas e aterramentos. Climatização: Ar-condicionado com capacidade mínima de 10.000 BTUs, devidamente instalado e em perfeito funcionamento. Mobiliário e equipamentos: Cada camarim deverá ser equipado com espelho, sofá, tapete, frigobar, mesa plástica com cadeiras e extintores de incêndio, conforme normas vigentes. Montagem e desmontagem: Serviços completos de montagem, fixação, desmontagem e	DIÁRIA	275	R\$ 2.000,00	R\$ 550.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

	limpeza da estrutura. Manutenção: A empresa contratada deverá disponibilizar equipe de manutenção técnica no local durante todo o período do evento para atendimento imediato. Responsabilidades técnicas: A instalação e montagem deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, conforme ordem de serviço, para permitir a vistoria dos órgãos competentes. Obs.: Obrigatória a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Teste de Carga do engenheiro responsável pela estrutura.				
02	CAMARIM/ESTANDE/EXPOSITOR Os camarins deverão ser montados em estandes com dimensões mínimas de 3,00 m x 3,00 m, utilizando estrutura tipo Octanorm, atendendo às seguintes especificações técnicas: Estrutura: Montantes e travessas em alumínio, com divisórias em painéis TS dupla face na cor branca. Pé direito: Altura máxima de até 3,20 metros. Piso: Madeira com espessura mínima de 15 mm, revestido com carpete ou vinil plástico, garantindo conforto e acabamento adequado. Iluminação: Lâmpadas fluorescentes de 20 watts instaladas a cada 2,0 m², complementadas por refletores LED de 100 watts para iluminação geral e de destaque. Instalações elétricas: Tomadas tripolares compatíveis com tensão 110/220 volts, distribuídas conforme a necessidade do camarim. Cobertura em lona piramidal antichamas, com proteção UV e resistência às intempéries – Com calhas e aterramentos. Montagem e desmontagem: Serviços completos de montagem, fixação, desmontagem e limpeza da estrutura. Manutenção: A empresa contratada deverá disponibilizar equipe de manutenção técnica no local durante todo o período do evento para atendimento imediato. Responsabilidades técnicas: A instalação e montagem deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, conforme ordem de serviço, para permitir a vistoria dos órgãos competentes. Obs.: Obrigatória a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Teste de Carga do engenheiro responsável pela estrutura.	DIÁRIA	1.230	R\$ 1.288,00	R\$ 1.584.240,00
03	CAMAROTE Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de camarote com as seguintes características mínimas: Dimensões: 18,00 metros de comprimento x 6,00 metros de largura x 2,00 metros de altura (pé-direito); Estrutura principal em alumínio tipo Box Truss, devidamente dimensionada e ancorada para garantir estabilidade e segurança, de acordo com as normas	DIÁRIA	30	R\$ 4.445,00	R\$ 133.350,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



	técnicas vigentes; Cobertura em lona piramidal antichamas, com proteção UV e resistência às intempéries; Instalação de guarda-corpo (guarda poço) em todo o perímetro da estrutura, com altura mínima de 1,10 m, atendendo aos requisitos da NBR 9077; Escada de acesso com corrimão bilateral, estrutura firme, piso antiderrapante e dimensões compatíveis com a segurança e acessibilidade dos usuários; Acabamento completo da estrutura com revestimento em malha preta, cobrindo os elementos metálicos aparentes para fins estéticos e de segurança; Equipe técnica de manutenção presente no local durante todo o período de realização do evento, garantindo suporte imediato em caso de necessidade; A estrutura deverá ser entregue totalmente montada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao início do evento, conforme cronograma a ser estabelecido em ordem de serviço, para fins de vistoria e liberação pelos órgãos competentes de fiscalização. Obs.: Obrigatória a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Teste de Carga do engenheiro responsável pela estrutura, que assumirá a responsabilidade técnica pela estrutura montada; Obs.²: A empresa contratada será integralmente responsável por todas as etapas de instalação, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura, devendo garantir a segurança e o pleno funcionamento do camarote durante todo o evento.				
04	TOLDO 5X5 Tenda piramidal (toldo) no tamanho 5x5 m, com lona antichamas, estrutura metálica, calhas, fechamentos laterais, iluminação e aterramento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável.	DIÁRIA	2.630	R\$ 195,98	R\$ 515.427,40
05	TOLDO 12X12 Tenda piramidal (toldo) no tamanho 10x10 m, com lona antichamas, estrutura metálica, calhas, fechamentos laterais, iluminação e aterramento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável.	DIÁRIA	344	R\$ 900,00	R\$ 309.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.092.617,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

LOTE 09 – TRIOS ELÉTRICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE De reconhecimento nacional ou Internacional Carroceria: montada com aproximadamente 24,00m de comprimento, 5,00m de altura, 4,70m de largura (com orelhas abertas), palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado com grama sintética; Acessos: dos ACESSO AO PALCO independente; Cavalo de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2013; Camarim: dois, com ar condicionado e um banheiro cada; Sistema de Iluminação: 01 mesa de iluminação, 16 Refletores PAR LED, 08 mini-brut; equivalente ou similar Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo - 64 LOW / 64 MID LOW / 60 MID ALTAS; Laterais – 60 LOW / 32 MID LOW / 24 MID ALTAS; equivalente ou similar Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis equivalente ou similar com o sistema; Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 Kva cada / 06 pontos de AC de 120V, 60 Hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreos / 4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 Quadri-gate / 02 processadores digital / 02 processadores de efeito / 01 DVD player com leitura para MP3; equivalente ou similar Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15" / 01 monitor de bateria com 02 falantes de 15" / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15" / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo. Equipamentos: 01 Bateria Acústica Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Toms, Máquina de Chimbal, 03 Estantes para Prato e Banco) / 01 Estante para Teclado / 30 microfones sem fio / 40 microfones com fio / 30 pedestais para microfones / 30 garras. EQUIPE TÉCNICA: 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 2 ajudantes; MOTORISTA: 1 condutor habilitado para categoria carreta; ELETRICISTA GRUPOS GERADORES: 1 técnico. O responsável pelo trio deverá instalar extintores de CO2, pó químico e ÁGUA pressurizada em locais bem visível e de fácil acesso, conforme recomendação NT 12 e sinalização de SAÍDA DE emergência nas escadas conforme NT 14. Instalar luminárias de emergência em locais de acesso, palco,	DIÁRIA	37	R\$ 12.050,00	R\$ 445.850,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



	camarins e casa de máquinas; Deve entregar ao agente do corpo de bombeiros as notas fiscais dos referidos extintores, das luminárias de emergência e sinalização de emergência. Deverá entregar ainda a ART das instalações elétricas e da sonorização em dias. No trio deverá conter ainda corrimão nas escadas. Sinalização das escadas de emergências e corrimão das escadas. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável. Licença ambiental com documentação em nome da empresa.				
02	PRANCHÃO GRANDE PORTE – DOIS EIXO DOCUMENTADO NA CATEGORIA TRIO ELÉTRICO CAVALO MECÂNICO. Mínimo topo teto. Com sistema de iluminação interna, luz branco frio, palco medindo no mínimo 3,60 por 6.00 altura. 4.20 medindo dos pneus 01 Mesa 48 canais digitais + 24 auxiliares; 03 Processadores; 14 Vias. De fomes power play; 05 Amplificadores 16.000 w; 05 Amplificadores. 12,000 W; 04 Amplificadores. 2.500 W 4 canais; 40 Sub de 18p 1.350 W cada; 64 Médios 10 p 550 W 1000 w de potência musical (cada) tipo line array; 12 Fenolicas. 450W; 64 TI 100w (neodímio cada); 04 Monitores 02 falantes. De. 12 e 01 Drive TI sistema ativo com divisores de frequência; 02 Cubo para guitarra; 01 Sistema de contra baixo com 01 caixa de sub de 18 e 01 caixas de médio com 04 falantes e cabeçote; 20 pedestres; 10 garras; 10 DirectBox; 1 kit bateria (7 mic); 30 Microfones com fio; 01 Microfone sem fio; 01 geradores 180Kva; 01 camarim com ar; 01 frigobar; 01 banheiro; Iluminação 12 par leds18x18; 08 atomic led 06 mines bruts mesa dmx512. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável. Licença ambiental com documentação em nome da empresa.	DIÁRIA	75	R\$ 5.806,18	R\$ 435.463,50
03	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - reconhecimento nacional ou Internacional Especificações do trio elétrico - médio porte: - caminhão (03 eixos - 01 na dianteira e 02 na traseira) - mínimo de 08 metros de comprimento – 2,4m de largura x 3,5m de altura) - 02 grupo moto gerador equivalente ou similar, sendo 01 de reserva, com capacidade de carga mínima de 30 kva, palco todo forrado de grama sintética. Sistema de som e periféricos - laterais l/r: 12 graves, 12 médios graves, 06 cornetas titânio, frente/fundo: 08 graves, 04 médios graves, 04 cornetas titânio, equivalente ou similar. 01 (um) console (mix) digital mínimo de 32 canais, mínimo equivalente ou similar de 08 vias, 02 monitores de chão, 08 microfones, para atender som mecânico, show musical ao vivo. Os trios elétricos	DIÁRIA	49	R\$ 6.399,99	R\$ 313.599,51



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

deverão ter os equipamentos mínimos para apresentação de guitarra, violão, cavaquinho, teclado, contrabaixo, sax alto, sax tenor, trompete, trombone, bateria completa, congas, timbau, repique, 02 surdos e efeitos, 04 (quatro) backing vocal. Abastecimento por conta do contratado. Obs.: É obrigatória a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável. Licença ambiental com documentação em nome da empresa.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 912.673,01

LOTE 10 – SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA PARA EVENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APOIO DE PRODUÇÃO Contratação de profissional capacitado para apoio às atividades de produção durante as fases de montagem, execução do evento e desmontagem, em jornada de diária de 12 (doze) horas, com dedicação exclusiva no período contratado. Auxílio direto a produtores e coordenadores em todas as fases do evento; Apoio operacional na montagem da estrutura, incluindo transporte, posicionamento de equipamentos e conferência de materiais; Suporte durante a realização do evento — atendimento a demandas da equipe, organização de fluxo, manutenção operacional e logística interna; Colaboração na desmontagem da estrutura, garantindo o cumprimento de prazos e a integridade dos equipamentos; Cumprimento de orientações técnicas, prazos e padrão de qualidade estabelecidos pelo coordenador de produção.	DIÁRIA	380	R\$ 175,00	R\$ 66.500,00
02	COORDENADOR DE PRODUÇÃO – ESTRUTURA DE EVENTO O profissional deverá estar capacitado e possuir experiência comprovada para desempenhar as seguintes atividades: Visita técnica prévia ao local do evento, visando avaliação das condições físicas, logísticas e operacionais; Fiscalização estrita dos horários, garantindo pontualidade no cumprimento de todas as etapas (montagem, passagem de som, início e término); Coordenação da montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento, assegurando conformidade com o projeto técnico e cronograma; Supervisão e acompanhamento dos serviços prestados por fornecedores, verificando qualidade, prazos e atendimento às especificações	DIÁRIA	102	R\$ 289,00	R\$ 29.478,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



	contratadas; Gestão da equipe técnica, especialmente em eventos com mais de um produtor, promovendo eficiente divisão de tarefas, comunicação e liderança; Atuação proativa na identificação e resolução de imprevistos ou situações adversas. Obs.: Regime de jornada diária de 12 (doze) horas, com dedicação exclusiva.				
03	GARÇOM Profissional devidamente qualificado, uniformizado e com habilidades compatíveis com as exigências da função. Responsável pelo atendimento eficiente aos participantes, incluindo serviço de bebidas, refeições, reposição de serviço e demais atividades inerentes à função de garçom. Obs.: Diária de 8 horas.	DIÁRIA	530	R\$ 120,15	R\$ 63.679,50
04	Gerenciamento das Medidas de Segurança em Eventos Temporários, segundo orientações da IT n. 45/2022 do CBM/SE. Responsável técnico pelo evento temporário: Profissional legalmente habilitado perante o órgão de fiscalização profissional, responsável pela segurança de eventos temporários realizados no município, devendo emitir o documento de responsabilidade técnica de gerenciamento das medidas preventivas de Segurança do evento.	DIÁRIA	29	R\$ 1.124,50	R\$ 32.610,50
05	INTÉRPRETE DE LIBRAS Contratação de profissional capacitado para prestação de serviços de interpretação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em regime de contratação por hora.	HORA	455	R\$ 160,00	R\$ 72.800,00
06	PRODUTOR TÉCNICO Profissional capacitado para a realização de visita técnica. Montagem e Desmontagem, Acompanhamento do serviço de fornecedores relativos a Palco, som, iluminação e Artistas. Obs.: Diária de 12 h.	DIÁRIA	112	R\$ 289,00	R\$ 32.368,00
07	ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO DE PALCO Profissional com experiência comprovada em prestação de serviços em eventos, sujeito à prévia aprovação pela contratante. Suas atribuições incluem: Transporte de equipamentos em geral e instrumentos musicais; Auxílio na montagem e desmontagem de instrumentos e equipamentos de palco; Controle de horários de entrada e saída de artistas e técnicos; Acompanhamento e organização da passagem de som; Assessoria prévia à realização do evento, com orientação e suporte ao contingente técnico alocado pela contratada; Atuação proativa na identificação e resolução de imprevistos ou situações adversas, de modo a assegurar o pleno andamento das atividades. Obs.: O profissional deverá atuar em regime de dedicação exclusiva, com jornada diária de 8 (oito)	DIÁRIA	202	R\$ 180,00	R\$ 36.360,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

	horas.				
08	SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS/BOMBEIRO CIVIL CBO 5171-10 – ABNT/NBR 14.608:2007 Bombeiro de segurança – Previnem situações de risco e executam salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas; prestam primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado; realizam cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntário de emergência. Formação e experiência: Certificados devidamente credenciados junto ao corpo de bombeiros.	HOME M/DIA	1.150	R\$ 283,13	R\$ 325.599,50
09	SERVIÇO DE APOIO DO TIPO SEGURANÇA DESARMADA – para controle de público e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física e a integridade das pessoas durante os eventos realizados pelo contratante, devidamente uniformizados e identificados, portando 10 rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela ou similares, 10 detectores de metais com registro na polícia federal.	HOME M/DIA	2.710	R\$ 312,00	R\$ 845.520,00
10	SERVIÇO DE APOIO A LOGÍSTICA TIPO STAFF – contratação de profissionais para diversas funções, como controle de acesso, orientação e outras atividades de apoio durante o evento. Obs.: Os profissionais devem estar devidamente uniformizados e identificados.	HOME M/DIA	2.605	R\$ 167,00	R\$ 435.035,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.939.950,50

LOTE 11 – LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SANITÁRIO QUÍMICO – portáteis, distribuídos em todos os espaços dos eventos, higienizados diariamente durante os dias dos eventos do município, colocação de papel higiênico e caminhão de limpeza.	UNID	2.240	R\$ 345,00	R\$ 772.800,00
02	SANITÁRIO QUÍMICO (para pessoas portadoras de necessidades especiais (PPNE's)) – portáteis, distribuídos em todos os espaços dos eventos, higienizados diariamente durante os dias dos eventos na sede do município, colocação de papel higiênico e caminhão de limpeza. De acordo com todas normas da ABNT.	UNID	610	R\$ 325,80	R\$ 198.738,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



					R\$ 971.538,00
--	--	--	--	--	----------------

LOTE 12 – APOIO OPERACIONAL, COMUNICAÇÃO E AMBIENTAÇÃO PARA EVENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BALÃO BLIMP Locação de balão em PVC flexível, com 03 metros de diâmetro, inflado com gás hélio e com aplicação de logomarca.	UNID	135	R\$ 900,00	R\$ 121.500,00
02	GELO FILTRADO – SACO DE 5KG Fornecimento de gelo filtrado, embalado em sacos plásticos resistentes, com as seguintes especificações mínimas: Gelo filtrado para consumo humano em saco plástico transparente, selado, com capacidade de 5 kg cada; A entrega deverá ser realizada conforme demanda e cronograma definido em ordem de serviço, respeitando as condições adequadas de transporte e conservação (em veículos com compartimento térmico ou refrigerado); O produto será recusado caso apresente sinais de contaminação, embalagem danificada ou esteja em desconformidade com as exigências acima.	UNID	1.850	R\$ 11,79	R\$ 21.811,50
03	LOUNGE Contendo sofá, mesa de canto, centro, puff, poltronas, plantas ornamentais, tapetes, cortinas e instalação de iluminação cênica necessária. Diária de 24 horas.	M²	1.351	R\$ 334,00	R\$ 451.234,00
04	PRATICÁVEL Tipo Rosco em estrutura de alumínio, piso em compensado naval de 15mm, com forração em carpete. Obs. PANTOGRÁFICO não será aceito substituído por metalon. A diária será contada a partir da ordem com as datas dos serviços no local do evento observando horário informado na ordem composta por 24 horas.	DIÁRIA	1.868	R\$ 120,00	R\$ 224.160,00
05	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO Pulseira de papel sintético; lacre picotado inviolável – rasga ao ser aberto, personalizável – área de impressão: 2,0 cm x 24,0 cm – impressão em cor.	UNID	111.000	R\$ 0,07	R\$ 7.770,00
06	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO – Portátil Equipamento portátil de radiocomunicação, com as seguintes características mínimas: Fones de ouvido e microfone tipo lapela (modelo completo); Bateria extra inclusa; Carregador bivolt (110V/220V); Capacidade mínima de 16 canais (16 CH); Potência de transmissão de 5W; Suporte a múltiplas faixas de frequência com codificações CSQ/PL/DPL; Frequência UHF entre 438	UNID	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

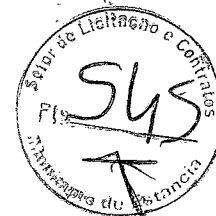
MHz e 470 MHz; Função VOX integrada e múltipla (transmissão por comando de voz); Acessórios: capa protetora com alça e cinto para transporte. Obs.: Disponibilização em regime de diária de 24 (vinte e quatro) horas.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 833.725,50

LOTE 13 – CARRO DE SOM E MINITRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARRO DE SOM Carro de som reconhecimento Nacional e internacional com alimentação, através baterias e fonte de energia; 14 (quatorze) caixas de som; GRAVE/ MÉDIO GRAVE; 12(doze) cornetas; 12 (doze) twiteres; Mesa de som 12 canais, 02 módulos de 3000 02 módulos de 5000 02 módulos de 1500 equivalente ou similar watts, 01 crossover, 02 microfones sem fios, 01 microfone com fio, cd play com entrada para Pendrive, 02 pedestais. Observação: o carro de som deverá ter uma potência que será bem audível a 200 metros. OBS.: Licença ambiental para execução do serviço e documentação do veículo em nome da empresa.	HORA	9.840	R\$ 83,98	R\$ 826.363,20
02	MINITRIO ELÉTRICO Reconhecimento nacional ou Internacional com Km livre, inclusive, já abastecido com combustível, motorista habilitado para este fim, licenciado junto aos órgãos competentes. Do município tudo em conformidade com a legislação vigente. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, ser traçado, em bom estado de conservação; gerador, som igual ou superior a 15.000 watts; 08 graves, 20 médio graves de 400 watts, 20 cornetas fenólicas, com amplificadores, instalações elétricas de acordo ou padrões obrigatórios mesa de 24 canais; 10 microfones; 10 pedestais; 02 microfones sem fio; 06 retornos d voz. Gravador de som, leitor de cd e que toque mp3 e outros formatos. Devendo está no local do evento sinalizado na ordem de serviço 1H antes do evento. Abastecimento por conta do contratado obrigatório eletrotécnico 02 módulos de 8000, 02 módulos de 3000 equivalentes ou similar. Obs.: É obrigatória apresentação da licença ambiental com documentação em nome da empresa.	DIÁRIA	163	R\$ 3.009,00	R\$ 490.467,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.316.830,20	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



1.6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1.6.1. Na ordem de serviço deverá constar data, horário e local para a prestação do serviço. Nos itens que a unidade é DIÁRIA, o tempo da diária será compreendida em 24 horas – Passando a contar, no horário determinado na ordem. Exceto aqueles serviços onde tem limitação de horário de acordo com as leis trabalhistas.

1.6.2. É de obrigação da empresa a montagem, instalação e suas respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART/CREA) e/ou TRT/CFT, devidamente assinada, válida e quitada no período da execução dos serviços para a vistoria técnica. É necessária também a apresentação do teste de carga e documentos necessários e solicitados na vistoria. É de obrigação da contratada também a desmontagem de toda a estrutura, no máximo, 48 horas após a realização dos eventos.

1.6.3. O serviço de carro de som será pela quantidade de horas solicitadas na ordem.

1.7. A disputa ocorrerá pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

1.7.1. A disputa da licitação se dará pelo menor valor global do lote, considerando que nenhum valor unitário deverá ser maior que o de referência fixado no Item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, "b" XXIII da Lei nº 14.133/2021

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Estância/SE em promover, apoiar e realizar eventos de natureza artístico-cultural, educativa, institucional e comemorativa. Tais ações integram o calendário oficial do Município e estão diretamente ligadas à valorização da cultura local, ao fomento do turismo, à inclusão social e ao fortalecimento da identidade comunitária.

Esses eventos demandam uma estrutura complexa e diversificada, que inclui equipamentos de som, iluminação, palcos, tendas, gradis, banheiros químicos, geradores de energia, entre outros, além da mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem. Considerando a ausência de estrutura própria e de pessoal técnico capacitado na Administração para atender a essas demandas com a celeridade e especificidade requeridas, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada.

A contratação garante a execução técnica, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo para o bom andamento dos eventos. Também evita a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos de uso esporádico, promovendo a economicidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite atender aos princípios do planejamento e da economicidade, uma vez que possibilita a contratação sob demanda, evita contratações emergenciais e otimiza os recursos públicos. Além disso, assegura flexibilidade e eficiência, considerando a natureza eventual e, por vezes, imprevisível dos eventos públicos.

A contratação, portanto, alinha-se ao interesse público e à missão institucional da Secretaria Municipal da Cultura, sendo instrumento essencial para viabilizar ações que promovem a cidadania, o acesso à cultura e o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Estância/SE.

Toda estrutura e material fornecido deve estar em atendimento às normas técnicas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe (CBM/SE) e às condições de acessibilidade (NBR 9050), mitigando riscos à população e garantindo economicidade pela seleção competitiva de fornecedores.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**

2.2. A presente contratação está integralmente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP (Estrutura 2025)**, que demonstrou:

- a) a necessidade recorrente e continuada** de infraestrutura temporária para atendimento ao calendário oficial de eventos do Município de Estância/SE;
- b) a inexistência de meios próprios** (equipamentos, pessoal técnico e infraestrutura logística) capazes de suprir a demanda;
- c) a inviabilidade econômica** da aquisição e manutenção permanente dos equipamentos, em razão da natureza eventual e variável dos eventos;
- d) a vantajosidade técnica, operacional e econômica** da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços.

2.2.1. A contratação observa, ainda, o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, bem como os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, segurança jurídica e sustentabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Art. 6º, “c” XXIII da Lei nº 14.133/2021

3.1. Conforme definido no ETP, a solução adotada consiste na **contratação integrada de serviços e locação de estruturas para eventos**, executada sob demanda, abrangendo todas as etapas necessárias ao pleno funcionamento das estruturas, quais sejam:

- a)** planejamento técnico e logístico específico por evento;
- b)** fornecimento, transporte e instalação das estruturas e equipamentos;
- c)** testes operacionais e operação assistida durante o evento, quando aplicável;
- d)** desmontagem, retirada de resíduos e recomposição do local.

3.2. A solução por SRP permite flexibilidade, agilidade nas contratações, economia de escala, padronização técnica e mitigação dos riscos identificados no ETP, especialmente aqueles relacionados à segurança do público, atrasos logísticos e falhas estruturais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, “d” XXIII da Lei nº 14.133/2021

4.1. Requisitos Técnicos e Operacionais:

- a)** Atendimento integral às normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, às NRs do MTE e demais normas aplicáveis;
- b)** Utilização de equipamentos certificados, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- c)** Emissão de **ART/RRT** para todas as estruturas e serviços que envolvam risco estrutural, elétrico ou de segurança;
- d)** Disponibilização de equipe técnica qualificada e responsável técnico habilitado durante montagem, operação e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



desmontagem;

e) Proibição de subcontratação não autorizada, conforme apontado no ETP e no edital.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental:

- a) Priorizar o uso de estruturas modulares reutilizáveis;
- b) Garantir destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- c) Utilizar práticas que reduzam consumo de energia e impactos ambientais, conforme análise de impactos constante do ETP.

4.3. Requisitos de Segurança e Acessibilidade:

- a) Atendimento às normas de acessibilidade (Lei nº 13.146/2015 e NBR 9050);
- b) Garantia de estabilidade estrutural, sinalização, rotas de fuga e proteção do público;
- c) Adoção das medidas preventivas e planos de contingência indicados na matriz de riscos do ETP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – Art. 6º, “e” XXIII da Lei nº 14.133/2021

5.1. A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço pela Secretaria demandante, nas quais constarão:

- a) identificação do evento;
- b) local, data e duração;
- c) itens e quantidades solicitadas;
- d) prazos para mobilização, montagem, testes, operação e desmontagem.

5.2. A contratada será integralmente responsável pela logística, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, conforme previsto no ETP.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais nas quantidades estimadas e qualidades necessárias à fiel execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário, devendo se responsabilizar pela execução dos serviços.

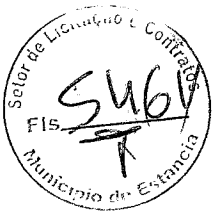
5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando forem fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – Art. 6º, “f” XXIII da Lei nº 14.133/2021

6.1. O contrato/serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de realização do evento.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato/objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de pagamento para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO – Art. 6º, “g” XXIII da Lei nº 14.133/2021

Edital – Pregão Eletrônico SRP n.º 03/2026 – Registrar preços para a Prestação de serviços de locação de estruturas, sistemas e serviços de apoio para eventos – Secretaria Municipal da Cultura – Setor de Licitações e Contratos – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76, Centro, CEP: 49.200-000, Estância/SE – Tel.: (79) 3522-2998/1143 – E-mail: licitacoes.pme@estancia.se.gov.br / cplestancia@gmail.com – Site: www.estancia.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados,
- b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) A prestação do serviço deverá estar em conformidade e dentro dos prazos estabelecidos, para que se possa proceder com a quitação, devendo esta ser de forma integral, uma vez que a solicitação se fará da mesma forma e modelo.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 06 (seis) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá, após a verificação da qualidade e adequação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, seguirá para liquidação.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá verificar se a empresa contratada mantém as condições de habilitação exigidas no edital, bem como identificar razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA/IBGE**, mantido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – Art. 6º, “h” XXIII da Lei nº 14.133/2021

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**

8.2. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da NLLC, **DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAME.**

8.2.1. O objeto da licitação consiste na contratação de estruturas temporárias para a realização de eventos públicos, abrangendo, dentre outros itens, palcos, sistemas de sonorização, iluminação, toldos, praticáveis e estruturas correlatas, destinados à utilização em eventos de pequeno, médio e grande porte, promovidos ou apoiados pelo Município. Ainda que parte dos eventos possua menor porte, as estruturas contratadas demandam planejamento técnico adequado, correta montagem, estabilidade estrutural e operação segura, exigindo dos fornecedores capacidade técnica comprovada, atendimento às normas técnicas aplicáveis, bem como a apresentação de ART/RRT e demais documentos de responsabilidade técnica, uma vez que falhas na execução, independentemente da dimensão do evento, podem ocasionar acidentes, com risco à integridade física de servidores, trabalhadores, artistas e do público em geral, além de potenciais danos ao patrimônio público.

8.2.2. Dessa forma, a realização da habilitação em momento anterior ao julgamento das propostas revela-se medida adequada e proporcional, pois possibilita à Administração Pública aferir, de forma prévia, a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, sobretudo, a capacidade técnica dos licitantes, assegurando que apenas empresas efetivamente aptas e qualificadas avancem à fase competitiva de preços. Tal providência mitiga o risco de classificação de propostas aparentemente mais vantajosas sob o aspecto econômico, porém apresentadas por empresas sem condições reais de executar o objeto com segurança e qualidade, evitando-se, assim, a frustração da contratação, atrasos na execução, anulação do procedimento ou a necessidade de contratações emergenciais.

8.2.3. Importa destacar que a adoção da inversão de fases não possui caráter restritivo à competitividade do certame, uma vez que as exigências de habilitação estabelecidas no edital guardam estrita pertinência com o objeto licitado, são objetivas, proporcionais e limitadas ao mínimo necessário para garantir a adequada e segura execução dos serviços, em observância aos princípios da isonomia, da ampla concorrência, da razoabilidade e da proporcionalidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

8.2.4. Ademais, a inversão de fases contribui para o incremento da eficiência administrativa e da segurança jurídica do procedimento licitatório, ao reduzir custos operacionais, minimizar a interposição de recursos em fases posteriores, evitar retrabalho administrativo e conferir maior previsibilidade à contratação. Tal aspecto é especialmente relevante considerando que os serviços estão diretamente vinculados a eventos culturais e institucionais com cronogramas previamente definidos, cujo eventual adiamento ou cancelamento pode acarretar prejuízos à coletividade e comprometer o calendário oficial do Município.

8.2.5. Por fim, a adoção da inversão de fases encontra-se em consonância com as orientações dos órgãos de controle e com as boas práticas de gestão de riscos nas contratações públicas, especialmente em objetos que envolvem riscos à segurança de pessoas, constituindo-se medida preventiva destinada a resguardar o interesse público, a legalidade do procedimento e a adequada execução contratual.

8.2.6. Diante do exposto, resta plenamente justificada, sob os aspectos técnico e jurídico, a adoção da inversão de fases no presente certame, com a realização da habilitação previamente ao julgamento das propostas, como medida necessária à proteção da segurança coletiva, à boa execução do objeto contratual e a regular condução do procedimento licitatório, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

Pública.

8.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

8.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.5 deste Termo de Referência.

8.4. Pré-habilitação – GARANTIA DE PROPOSTA/PARTICIPAÇÃO

8.4.1. A licitante deverá, no momento da apresentação da proposta, juntar a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta na ordem de **1% (um por cento)** do valor estimado do certame ou item/lote que deseje participar, como requisito de pré-habilitação, conforme art. 58 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei n.º 14.133, de 2021, com prazo de vigência superior a 60 (sessenta) dias, contado do dia fixado para abertura de propostas, em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia: com a apresentação da apólice, inclusive digital, emitida por empresa em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA inscrita sob o CNPJ n.º 13.097.050/0001-80, o único beneficiário do seguro, devendo ser entregue a via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas, ou ainda alternativamente, poderá ser emitida apólice com certificação digital; O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP n.º 477/2013; O seguro-garantia deverá ser livre de franquia. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações: a) número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do contrato; b) objeto a ser contratado especificado neste edital; c) nome e número do CNPJ/MF do MUNICÍPIO; d) nome e número do CNPJ do emitente (seguradora); e) nome e número do CNPJ da Contratada (Tomadora da apólice);

c) fiança bancária: emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, devendo constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro;

d) título de capitalização: custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.4.3. A garantia de proposta será exigida, pois a presente licitação, a ser realizada pelo Sistema de Registro de Preços, possui valor estimado de grande vulto para o período de 12 meses e destina-se à contratação de serviços de locação de estruturas e soluções técnicas necessárias à execução do calendário oficial de eventos do Município, composto por programações com datas definidas e sem possibilidade de remarcação, especialmente os Festejos Juninos, principal manifestação cultural local. Diante do vulto da contratação, da complexidade logística, da necessidade de mobilização antecipada de estruturas e equipes especializadas e do risco concreto de descontinuidade dos serviços em caso de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



desistência do licitante vencedor, justifica-se a exigência de garantia de proposta no percentual de até 1% do valor estimado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, como medida proporcional e necessária para assegurar a seriedade das propostas, a estabilidade do certame e a proteção do interesse público.

8.5. Exigências de habilitação

8.5.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.6. Habilitação jurídica

8.6.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.6.7. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de **sociedade simples**;

8.8.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.8.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

8.8.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente;**

8.8.5. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

8.8.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.8.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.8.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que emitiu e assinou o balanço, apresentada pelo fornecedor.

8.8.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. PARA TODOS OS LOTES:

8.9.1.1. Para fins de qualificação técnica, as empresas proponentes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que atestem ter elas executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto pretendido em características e quantidades, conforme descrito no objeto deste Termo de Referência. O(s) atestado(s) deverão conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma que possibilite o contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

8.9.1.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

8.9.2. PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09

8.9.2.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão do engenheiro civil e/ou elétrico e/ou eletrotécnico responsável da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (CAT);

8.9.2.2. Comprovante de Registro e Regularidade Junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, da empresa e de seu(s) responsável (is) técnico(s), expedido pelo CREA OU CFT;

8.9.2.3. Comprovação de que os engenheiros civil e/ou elétrico ou técnicos indicados pertençam ao quadro da empresa devendo tal comprovação, ser feita mediante apresentação de carteira de profissional no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante ou através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato social, no caso de proprietário ou sócio, ou ainda mediante apresentação de cópia de Contrato de prestação de serviços, firmado sob a égide da legislação civil, devidamente registrado em cartório de registro de títulos e documentos das pessoas jurídicas.

8.9.2.4. Para as empresas que cotarem os lotes referentes à, sonorização e trios elétricos, torna se obrigatória a empresa contratada apresentar comprovação de que o licitante possui em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais capacitados para o exercício das funções de técnico de som e operador de som com apresentação de registro profissional na delegacia regional do trabalho (DRT) (art. 7, inciso III, da Lei 6.533, de 24 de maio de 1978 e do Decreto 82.385, de outubro de 1978), devidamente regular junto ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões – SATED).

8.9.3. PARA O LOTE 11 (BANHEIROS QUÍMICOS)

8.9.3.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão do engenheiro civil e/ou químico e/ou sanitarista responsável da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, devidamente registrado no CREA ou Conselho Regional de Química – CRQ;

8.9.3.1.1. Comprovante de **Registro e Regularidade Junto ao Conselho** Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Química – CRQ, da empresa e de seu(s) responsável (is) técnico(s), expedido pelo CREA/CRQ;

8.9.3.1.2. Comprovação de que os engenheiros civil e/ou químico ou sanitarista indicados pertençam ao quadro da empresa devendo tal comprovação, ser feita mediante apresentação de carteira de profissional no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante ou através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato social, no caso de proprietário ou sócio, ou ainda mediante apresentação de cópia de Contrato de prestação de serviços, firmado sob a égide da legislação civil, devidamente registrado em cartório de registro de títulos e documentos das pessoas jurídicas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



8.9.3.2. Cadastro Técnico Federal – CR Certificado de Regularidade do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.9.3.3. Comprovação de licença ambiental da empresa licitante – ADEMA, autorização ambiental correspondente ao transporte de efluentes sanitários até a destinação final ambientalmente adequada em vigência junto ao órgão ambiental competente de acordo com a Lei Federal Complementar n.º 140/2011 e a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal n.º 6.938/1981) e Lei Estadual n.º 5.057, de 7 de novembro de 2003.

8.9.3.4. Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante;

8.9.4. PARA O LOTE 10

8.9.4.1. Em razão da necessidade da utilização da mão de obra para a execução do objeto licitado, bem como a contratação e gerenciamento dos prestadores de serviço, se mostra necessária a **comprovação do registro e regularidade da Empresa Licitante junto ao CRA – Conselho Regional de Administração, tendo em vista a necessidade de contratação de mão de obra para a execução do objeto licitado, bem como a apresentação de **Administrador com sua respectiva inscrição e quitação junto ao CRA** e comprovação do vínculo deste com a licitante.**

Certificado de Registro de Credenciamento (CRC), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, em conformidade à Instrução Normativa n.º 002/2015/CBMSE, com validade na data de apresentação para o Item 08;

8.9.4.2. Qualificação técnica profissional que a empresa possui em seu quadro de pessoal profissional brigadista/bombeiro civil com curso de capacitação técnica para o Item 08;

8.9.4.3. Comprovação de regularidade perante a Polícia Federal, conforme Portaria n.º 3.233-DG/DPF, de 10/12/2012, para o Item 09

8.9.5. PARA OS LOTES 09 E 13

8.9.5.1. Licença Ambiental do órgão (s) competente (s) para operação;

8.9.5.2. Documento do veículo em nome da Empresa;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

9.1.8. Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10(dez) dias;

9.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.12. Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



obrigações a seguir dispostas:

- 10.1.1.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.
- 10.1.2.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.1.4.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.7.** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 10.1.8.** Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.9.** Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.1.10.** Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.1.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 10.1.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

10.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

10.1.14. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

10.1.15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

10.1.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.1.18. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.1.19. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.1.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

10.1.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

10.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

10.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

10.1.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

10.1.27. Disponibilizar equipe de apoio técnico, devidamente uniformizada, para ficar à disposição da organização geral do evento a fim de que possa solucionar eventuais ocorrências que possam acontecer antes e durante a realização do evento;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



10.1.28. Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;

10.1.29. As despesas de transporte e alimentação da equipe de trabalho serão de responsabilidade da contratada;

10.1.30. O prazo máximo para a entrega e montagem de toda a estrutura no local do evento é de 48 horas (quarenta e oito) antecedentes ao evento e diária entende-se por **24** (vinte e quatro) horas para os lotes solicitados;

10.1.31. Gerenciamento de toda a estrutura do evento, observando a todo o momento às irregularidades e possíveis danos aos participantes do evento.

10.1.32. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

10.1.33. Responsabilizar-se pelo enquadramento do evento nas normas previstas na Instrução Técnica nº 12 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBMSE, conforme Lei Estadual nº 4.183, de 22 de dezembro de 1999;

10.1.34. Disponibilizar nos locais dos eventos extintores de incêndio de acordo com os padrões do Corpo de Bombeiros: LOTE 1 (TODOS OS ITENS), LOTE 2 (ITEM 04), LOTE 3 (ITEM 01), LOTE 4 (TODOS OS ITENS), LOTE 5 (TODOS OS ITENS), LOTE 6 (TODOS OS ITENS), LOTE 7 (TODOS OS ITENS), LOTE 8 (ITENS 01, 02 E 03) e LOTE 9 (ITENS 01, 02 E 03).

10.1.35. Nos itens que envolvam risco de incêndio, instalações elétricas, combustível, concentração de público ou estruturas de grande porte, caberá exclusivamente à empresa contratada a elaboração, custeio, protocolo, atendimento de exigências e aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, sem qualquer ônus adicional à Administração; LOTE 1 (TODOS OS ITENS), LOTE 2 (ITEM 04), LOTE 3 (ITEM 01), LOTE 7 (TODOS OS ITENS), LOTE 8 (ITEM 03) e LOTE 9 (ITENS 01, 02 E 03).

10.1.36. Confecção de material de sinalização de emergência de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe, referente ao Sistema Preventivo Contra Incêndio e Pânico (ABNT 15.219, NBR 9.077 e 13.434); LOTE 1 (TODOS OS ITENS), LOTE 2 (ITENS 03 E 04), LOTE 3 (ITEM 01), LOTE 4 (TODOS OS ITENS), LOTE 5 (TODOS OS ITENS), LOTE 6 (TODOS OS ITENS), LOTE 7 (TODOS OS ITENS), LOTE 8 (ITEM 03) e LOTE 9 (TODOS OS ITENS), LOTE 12 (ITEM 03).

10.1.37. Deverá ser apresentado comprovante de teste de Carga acompanhada do respectivo laudo técnico do órgão competente para a prestação de serviços de locação de estruturas; LOTE 1 (TODOS OS ITENS), LOTE 3 (ITEM 01), LOTE 8 (ITENS 01, 02 E 03) e LOTE 9 (TODOS OS ITENS).

10.1.38. A empresa contratada que se enquadra nessa norma deverá se responsabilizar pelos equipamentos de proteção individual e coletiva conforme a NR 18;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

10.1.39. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela **instalação e montagem** da estrutura para evento com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência ao evento, indicada na ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização.

10.1.40. A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer até **48 (quarenta e oito) horas** após a realização de cada evento, por conta da empresa contratada e sem quaisquer ônus adicionais para a **Contratante**.

10.1.41. Apresentar lista das equipes, acompanhado de cópias legíveis dos RGs, no prazo de 24 horas antes do evento, bem como o nome do líder da(s) equipe(s) que deverá estar devidamente identificado; cada equipe será formada a cada 5 integrantes e terá atuação de 08 horas/dia, observando a troca de componentes de acordo com a carga horária estabelecida pela CLT; LOTE 10(Item 09)

10.1.42. Responsabilizar-se pelo uniforme da equipe, tomando o cuidado para não ser semelhante aos da Polícia Militar; LOTE 10(Item 09)

10.1.43. O Fornecedor Registrado para o fornecimento de PAINEL DE LED, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR, deverão possuir Engenheiro Eletricista ou Técnico em som e iluminação que atue, como responsável técnico durante a montagem e desmontagem dos equipamentos, expedindo à respectiva ART.

10.1.44. O Fornecedor Registrado para a locação de PALCO, CAMARIM e CAMAROTE e demais ITENS METÁLICOS, deverá possuir engenheiro civil que atue, como responsável técnico durante a montagem e desmontagem dos equipamentos, expedindo à respectiva ART e TESTE DE CARGA (quando couber).

10.1.45. O Fornecedor Registrado para contratação de mão de obra de SEGURANÇA LOTE 10(ITEMS 08 e 09), deve possuir os registros e autorizações necessárias a execução dos serviços;

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Art. 6º, "I" XXIII da Lei nº 14.133/2021

11.1. O custo estimado unitário do serviço, que é o máximo aceitável, é o estipulado em cada Item de acordo com a cotação de preço realizada, conforme custos unitários apostos no subitem 1.5 deste termo de referência.

11.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**



11.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Art. 6º, “j” XXIII da Lei nº 14.133/2021

12.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Estância/SE, 25 de Fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo dos Santos
Secretário Municipal da Cultura
Decreto nº 8.925/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/_____

ITEM _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de _____ dias, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Estância-SE, _____ de _____ de _____

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta-corrente N.º:

ITEM ____

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO PRODUTO	VALOR TOTAL BRUTO DO PRODUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO	VALOR DO TRANSPORTE DO PRODUTO	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL DO PRODUTO
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**

ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/20__

No dia ____ de ____ de 2026, no(a) MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, inscrito(a) no CNPJ 13.097.050/0001-80, com sede à PÇ BARÃO DO RIO BRANCO n.º N.º 76 CEP 49200-000 – Estância-SE neste ato legalmente representado por _____, portador do CPF n.º _____, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Item: ____ Quantidade: ____ Unidade: ____ Marca: ____ Modelo: ____ Preço Unitário: R\$ ____ Valor Total: R\$ ____
Descrição: _____

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ____/____/____, a contar do dia ____/____/____.

Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da

2.2. São órgãos partícipes:.....

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data da sua assinatura.

4.1.1. Em caso de prorrogação de vigência da Ata por igual período, renovam-se os quantitativos originais da Ata.

4.1.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

5.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.2.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

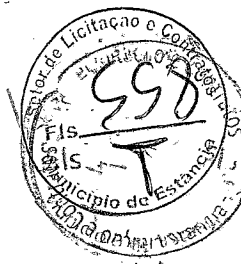
6. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

CADASTRO DE RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

6.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.6. O remanejamento de que trata o item 6.5 somente será feito:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.7. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 6.5.

6.8. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**

serão observados os limites previstos no art. 32, do Decreto federal n.º 11.462/2023.

6.9. Para fins do disposto no item 6.5, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância(SE), ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXX
PREFEITO

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXX
EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE _____, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE
ESTÂNCIA/SE**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA
MUNICIPAL DA _____** E A EMPRESA
_____, NOS TERMOS DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º
_____/_____/ADM.

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno do Estado de Sergipe, devidamente inscrito no CNPJ n.º 13.097.050/0001-80, com sede localizada à Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE, CEP 49200-000, através de seu representante legal, o Prefeito _____, C.P.F n.º _____ e RG de n.º _____ SSP/SE, residente e domiciliado à Rua _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA _____**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. _____, C.P.F n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliada na Rua _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por _____, registrado no C.P.F n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato fundamenta-se no Art. ____ da Lei N.º 14.133/2021 e rege-se pelas disposições constantes no artigo n.º 92 do referido Diploma Legal (**Lei de Licitações e Contratos Administrativos**) e vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º XX/20XX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE(R\$)
01				

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), podendo ser prorrogado de acordo com as disposições constantes no art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

3.2. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, para melhor adequação da necessidade da **Secretaria Municipal da _____**, observando as disposições do artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. A CONTRATADA será convocada, formalmente, para assinar o instrumento contratual, devendo ser assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

3.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela prestadora de serviços, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal da _____**.

3.5. Na assinatura do instrumento contratual e/ou retirada da nota de empenho de despesa e quando da realização do pagamento, poderão ser exigidas a apresentação das certidões atualizadas e a comprovação das condições de habilitação consignadas na Lei n.º 14.133/2021, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante a vigência do instrumento contratual.

3.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

5.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não entrega dos produtos conforme solicitação,
- b) não substituir os itens que porventura vier a ser entregue em desacordo com as especificações predefinidas neste documento;

5.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

5.3.1. A prestação do serviço deverá estar em conformidade e dentro dos prazos estabelecidos, para que se possa



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



proceder com a quitação, devendo esta ser de forma integral, uma vez que a solicitação se fará da mesma forma e modelo.

5.4. Do recebimento

5.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 06 (seis) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá, após a verificação da qualidade e adequação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. Liquidação

5.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, seguirá para liquidação.

5.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

5.5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.5. A Administração deverá verificar se a empresa contratada mantém as condições de habilitação exigidas no edital, bem como identificar razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.6. Prazo de pagamento

5.6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.7. Forma de pagamento

5.7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

5.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.8. Reajuste

5.8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



5.8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA/IBGE**, mantido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. O pagamento decorrente deste contrato será empenhado pelo recurso da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RETENÇÕES

7.1. Do valor global contratado para a prestação do serviço serão retidos os impostos devidos de acordo com as legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**

obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

8.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.9. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**

- 8.1.13.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.
- 8.1.14.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 8.1.15.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 8.1.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 8.1.17.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 8.1.18.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 8.1.19.** Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.1.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.1.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 8.1.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.23.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 8.1.24.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 8.1.25.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 8.1.26.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 8.1.27.** Disponibilizar equipe de apoio técnico, devidamente uniformizada, para ficar à disposição da organização geral do evento a fim de que possa solucionar eventuais ocorrências que possam acontecer antes e durante a realização do evento;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

8.1.28. Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;

8.1.29. As despesas de transporte e alimentação da equipe de trabalho serão de responsabilidade da contratada;

8.1.30. O prazo máximo para a entrega e montagem de toda a estrutura no local do evento é de 48 horas (quarenta e oito) antecedentes ao evento e diária entende-se por **24** (vinte e quatro) horas para os lotes solicitados;

8.1.31. Gerenciamento de toda a estrutura do evento, observando a todo o momento às irregularidades e possíveis danos aos participantes do evento.

8.1.32. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

8.1.33. Responsabilizar-se pelo enquadramento do evento nas normas previstas na Instrução Técnica nº 12 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBMSE, conforme Lei Estadual nº 4.183, de 22 de dezembro de 1999;

8.1.34. Disponibilizar nos locais dos eventos extintores de incêndio de acordo com os padrões do Corpo de Bombeiros: LOTE 1 (TODOS OS ITENS), LOTE 2 (ITEM 04), LOTE 3 (ITEM 01), LOTE 4 (TODOS OS ITENS), LOTE 5 (TODOS OS ITENS), LOTE 6 (TODOS OS ITENS), LOTE 7 (TODOS OS ITENS), LOTE 8 (ITENS 01, 02 E 03) e LOTE 9 (ITENS 01, 02 E 03).

8.1.35. Nos itens que envolvam risco de incêndio, instalações elétricas, combustível, concentração de público ou estruturas de grande porte, caberá exclusivamente à empresa contratada a elaboração, custeio, protocolo, atendimento de exigências e aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, sem qualquer ônus adicional à Administração; LOTE 1 (TODOS OS ITENS), LOTE 2 (ITEM 04), LOTE 3 (ITEM 01), LOTE 7 (TODOS OS ITENS), LOTE 8 (ITEM 03) e LOTE 9 (ITENS 01, 02 E 03).

8.1.36. Confecção de material de sinalização de emergência de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe, referente ao Sistema Preventivo Contra Incêndio e Pânico (ABNT 15.219, NBR 9.077 e 13.434); LOTE 1 (TODOS OS ITENS), LOTE 2 (ITENS 03 E 04), LOTE 3 (ITEM 01), LOTE 4 (TODOS OS ITENS), LOTE 5 (TODOS OS ITENS), LOTE 6 (TODOS OS ITENS), LOTE 7 (TODOS OS ITENS), LOTE 8 (ITEM 03) e LOTE 9 (TODOS OS ITENS), LOTE 12 (ITEM 03).

8.1.37. Deverá ser apresentado comprovante de teste de Carga acompanhada do respectivo laudo técnico do órgão competente para a prestação de serviços de locação de estruturas; LOTE 1 (TODOS OS ITENS), LOTE 3 (ITEM 01), LOTE 8 (ITENS 01, 02 E 03) e LOTE 9 (TODOS OS ITENS).

8.1.38. A empresa contratada que se enquadra nessa norma deverá se responsabilizar pelos equipamentos de proteção individual e coletiva conforme a NR 18;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



8.1.39. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela **instalação e montagem** da estrutura para evento com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência ao evento, indicada na ordem de serviço, para a realização de vistoria pelos devidos órgãos competentes de fiscalização.

8.1.40. A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer até **48 (quarenta e oito) horas** após a realização de cada evento, por conta da empresa contratada e sem quaisquer ônus adicionais para a **Contratante**.

8.1.41. Apresentar lista das equipes, acompanhado de cópias legíveis dos RGs, no prazo de 24 horas antes do evento, bem como o nome do líder da(s) equipe(s) que deverá estar devidamente identificado; cada equipe será formada a cada 5 integrantes e terá atuação de 08 horas/dia, observando a troca de componentes de acordo com a carga horária estabelecida pela CLT; LOTE 10(Item 09)

8.1.42. Responsabilizar-se pelo uniforme da equipe, tomando o cuidado para não ser semelhante aos da Polícia Militar; LOTE 10(Item 09)

8.1.43. O Fornecedor Registrado para o fornecimento de PAINEL DE LED, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR, deverão possuir Engenheiro Eletricista ou Técnico em som e iluminação que atue, como responsável técnico durante a montagem e desmontagem dos equipamentos, expedindo à respectiva ART.

8.1.44. O Fornecedor Registrado para a locação de PALCO, CAMARIM e CAMAROTE e demais ITENS METÁLICOS, deverá possuir engenheiro civil que atue, como responsável técnico durante a montagem e desmontagem dos equipamentos, expedindo à respectiva ART e TESTE DE CARGA (quando couber).

8.1.45. O Fornecedor Registrado para contratação de mão de obra de SEGURANÇA LOTE 10(ITEMS 08 e 09), deve possuir os registros e autorizações necessárias a execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

9.1.8. Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10(dez) dias;

9.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.12. Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



- 10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

(1) Moratória, para as infrações descritas na alínea “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de **25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação;

(4) Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de **20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001



(5) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação;

(6) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante; (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa; (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação; (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei; (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia; (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001**



14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Estância/SE, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, assim, por acharem-se justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, para que possa surtir os efeitos jurídicos.

Estância/SE, ____ de _____ de 202__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito de Estância/SE
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal da XXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHA:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.015.001

ANEXO V – MODELO ORDEM DE SERVIÇO N° XXX/20XX

DADOS DO PROCESSO

Licitação:

Ata de Registro:

Contrato n.º:

Objeto:

Contratante: Prefeitura Municipal de Estância

CNPJ: 13.097.050/0001-80

Contatos: xxxxxxxx@estancia.se.gov.br / 79 3522-XXXX

Fiscal:

Valor:

DADOS DA CONTRATADA

Empresa: XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXX

E-mail:

Telefone:

Responsável/Preposto: XXXXXXXX

De acordo com os dados em epígrafe, ordenamos o início dos serviços conforme descrição na tabela a seguir e data abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNIT	SUBTOTAL
01					
TOTAL					

Estância/SE, XX de XXXXXXXXXX de 202X.

SECRETARIA SOLICITANTE
Nome do Representante Legal – Cargo
Decreto

EMPRESA CONTRATADA
Nome do Representante Legal – Cargo
CPF n.º